



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

SEMECD - MEMO Nº 408/2022

Uiramutã/RR, 16 de maio de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

PARA: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Aquisição e Fornecimento de Gás e Botijão/Vasilhame.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás e botijão/vasilhame, para atender as escolas da rede municipal de ensino do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

Darilene
DARILENE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº001/2021

**AUTORIZO A SOLICITAÇÃO
ACIMA**

BR
BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal




ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – PAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-SUB-PROJETO: 12 361 3400 2020 0000 – OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00	FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 30%	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
LOTE I			
01	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und	520
LOTE II			
02	BOTIJÃO/VASILHAME FABRICADO COM CHAPA DE AÇO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO	Und	70

Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de **Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO. e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO**, para atender as escolas da rede municipal de ensino do Município de Uiramutã/RR, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD. Conforme descrição dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência.

APLICAÇÃO: Para atender as escolas nas realizações das refeições diárias dos alunos das escolas da rede Municipal de ensino da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Uiramutã.	DATA: 16/05/2022
	 Darilene Souza Lima Secretário Mun. de Educação, Cultura e Desporto Portaria nº 001/2021
TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO.	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO:

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2 DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO, para atender as escolas da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA:

3.1 -Tendo em vista as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, faz-se necessária a AQUISIÇÃO DE GÁS E BOTIJÃO/VASILHAME para que a mesma cumpra com suas obrigações.

3.2 - Os itens descritos na Requisição serão utilizados para suprir as necessidades de antes.

3.3 – Para atender pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos sem interrupção para o fornecimento normal de Gás, de que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir o apoio e atender as necessidades básicas das escolas no fornecimento das refeições diárias dos alunos nas escolas da rede Municipal de ensino da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR.

3.4

4. DO FORNECIMENTO

4.6 - O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades do requerente logo após a assinatura da Ata de registro de Preços e do contrato devidamente publicado para 12 (doze) meses;

4.6.1. O abastecimento de gás deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através de requisição fornecida pela contratada em 02 (duas) vias que comprovem a realização do abastecimento;

4.6.2 - A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

4.6.3 - Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

4.6.4 - Os produtos deste Termo de Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). O fornecimento de gás ocorrerá a partir de postos autorizados e certificados;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

4.6.5 - O fornecimento ocorrerá por Distribuidoras de Gás Autorizados e com Certificados.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Conforme a Lei nº 8666/93, os termos da Lei nº 10.520, na modalidade de Registro de preço, os recursos para essa contratação serão de classificação orçamentária, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - O valor total máximo estimado pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto é de **R\$117.966,66 (cento e dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

7 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 - A contratação de serviços de fornecimento de gás será de forma estimativa e continua obedecendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que deverão ser realizados com início imediato após a assinatura do Contrato.

7.2 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato e a Ordem de Serviço, expedida pela Semecd;

7.3 - O REALINHAMENTO DOS PREÇOS DOS GÁS E DOS BOTIJÃO/VASILHAMES SOMENTE SERÃO REPASSADOS À CONTRATANTE APÓS APRESENTAÇÃO DOS REAJUSTES OFICIAIS AUTORIZADOS PELA ANP E APÓS LEVANTAMENTO E DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS PREÇO.

7.4 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Semecd, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

8 – GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

8.1 – GARANTIA:

8.1.1 - Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 2 (duas) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade. (conforme art. 69 da Lei 8666/93). Os produtos deverão estar de acordo com o disposto na legislação principalmente em conformidade com as normas da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO.

8.2 - O abastecimento do gás e a entrega dos botijões/vasilhames se dará nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável pelo controle do abastecimento.

9 DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 – Modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preço-SRP, conforme previsto na Lei Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, do Tipo Menor Preço por LOTE e condições previstas em Edital.

9.2 - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

a) Habilitação jurídica;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Alvará de funcionamento em plena validade.
- d) Comprovação de qualificação técnica; (As Empresas participantes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a mesma já forneceu satisfatoriamente o objeto.

12 - DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 - DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação do abastecimento do gás, expedido pelo chefe responsável da Semecd, contendo a quantidade.
- d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

12.2 - DA CONTRATADA:

12.2.1 - **Observar a tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP) relativamente à variação dos preços médios do gás, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos.**

12.2.2 - Fornece todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

12.2.3. - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

12.2.4.- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.2.5 - O gás e botijão/vasilhame fornecidos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da **CONTRATADA** inadimplente.

12.2.6 - Garantir que todo o fornecimento esteja em conformidade com as especificações do objeto.

12.2.7 - Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.

12.2.8 - Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.2.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.2.10 - Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

12.2.11 – Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

12.2.12- Obedecer rigorosamente ao prazo de entrega. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.

12.2.13 -Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do Trabalho, bem como observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, recomendadas por Lei;

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de gás devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização do fornecimento de gás será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de gás, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

15 - DAS ALTERAÇÕES:

15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade das secretarias com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

16.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECO

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento de gás de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do fornecimento do gás constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, em 17 de maio de 2022

DARILENE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº001/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

ANEXO I

Planilha quantitativa e estimativa de aquisição de Gás de cozinha para atender as escolas municipais do Uiramutã-RR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE I			
01	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.,	Und	520
LOTE II			
01	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO	Und	70

Uiramutã-RR, 17 de maio de 2022


DARILENE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº 001/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD



ANEXO II

Planilha estimativa de custo para aquisição de Gás de Cozinha e Botijão/Vasilhame.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LOTE I					
01	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und.	520	197,66	102.800,00
LOTE II					
01	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO	Und	70	216,66	15.166,66
TOTAL GERAL					117.966,66

Valor estimado conforme pesquisa de mercado no valor total de **R\$117.966,66 (cento e dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**

OBS: Serão atendidas as escolas da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã/RR, com fornecimento de gás e botijão/vasilhame.

Uiramutã-RR, 17 de maio de 2022

DARILENE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº001/2021

ANEXO III

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

RELAÇÃO DAS ESCOLAS QUE SERÃO ATENDIDAS COM O GÁS DE COZINHA

POLO	ESCOLA MUNICIPAL	INEP	ENDEREÇO/ COMUNIDADE	
SEDE	01	ESC. MUN. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	14324440	SEDE
	02	ESC. MUN. IND. MÃE ELIZA DE LIMA	14324881	MALOCA UIRAMUTA
	03	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO PEREIRA	14374650	SÃO FRANCISCO
	04	ESC. MUN. IND. CEZARINA PEREIRA	14351650	SÃO GABRIEL
	05	ESC. MUN. IND. KO'KO ADÉLIA DA SILVA	14006847	POPÓ
	06	ESC. MUN. IND. ANASTÁCIO DOS SANTOS	14322315	URINDUK
	07	ESC. MUN. IND. KO'KO XIE MACUXI	14007509	CAMARAREM
	08	ESC. MUN. IND. EUCLIDES NETO MACUXI	14374668	LAGE
	09	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERY PEREIRA	EXTENSÃO SÃO FRANCISCO	NOVA ESPERANÇA
	10	ESC. MUN. IND. SÃO LOURENÇO	EXTENSÃO URINDUK	CANÃ
	11	ESC. MUN. IND. KO'KO CARTINA PEREIRA	EXTENSÃO SÃO FRANCISCO	KUMAPAI
	12	ESC. MUN. IND. ANGELINA PEREIRA	EXTENSÃO POPO	EREN MUTAN KEN
	13	ESC. MUN. IND. MARIANO PEREIRA	EXTENSÃO SÃO GABRIEL	URUCÁ
	14	ESC. MUN. IND. KO'KO KOROOSA	EXTENSÃO SÃO FRANCISCO	CAXIRIMÃ
FLEXAL	15	ESC. MUN. IND. AMOOKO DAVI DE SOUZA	14328003	NOVA VIDA
	16	ESC. MUN. IND. PRESIDENTE TANCREDO NEVES	14324482	FLEXAL
	17	ESC. MUN. IND. LÚCIA DE OLIVEIRA	14374676	SANTA CREUZA
	18	ESC. MUN. IND. SANTA LUZIA	14321963	SANTA LUZIA
VOO	19	ESC. MUN. IND. PUKKENANK KAK PIRAKOM	14007487	MANALAI
	20	ESC. MUN. IND. MAIKARI INGARICO	14009226	PIPI DO MANALAI
	21	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERI INGARICÓ	14007479	AREA UNICA
	22	ESC. MUN. IND. OZEIAS INGARICÓ	14007495	MAPAÉ
	23	ESC. MUN. IND. EUPURUM ISANTAM INGARICÓ	14007460	SERRA DO SOL
	24	ESC. MUN. IND. ROMUALDO MESSIAS	EXTENSÃO SERRA DO SOL	PAMAK
	25	ESC. MUN. IND. KO'KO MAKIRINA INGARICÓ	EXTENSÃO	MARASUEPAI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

MONTE MORIÁ	26	ESC. MUN. IND. KO'KO ÁGUIDA KASA WAI	14349655	WILLIMOM
	27	ESC. MUN. IND. SANTO AFONSO	14008076	SITIAO SÃO MATHEUS
	28	ESC. MUN. IND. CÍCERO CANUTO DE LIMA	14003007	MONTE MORIÁ I
	29	ESC. MUN. IND. TÁCITO PROFÍRIO CUNHA	14324520	MONTE MORIÁ II
	30	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO ALFREDO	14006855	MAKUKEM
	31	ESC. MUN. IND. KO'KO ANDRELINA XAVIER	14007509	SALVADOR
	32	ESC. MUN. IND. AMOOKO SARAMAM	14008068	PATO
	33	ESC. MUN. IND. TÁCITO PROFÍRIO CUNHA	EXTENSÃO MONTE MORIÁ II	CARACANÁ
TICOÇA	34	ESC. MUN. IND. AMÉLIO MORAES	14324504	MUTUM
	35	ESC. MUN. IND. AMOOKO ROSENO	14007916	BARREIRINHA
	36	ESC. MUN. IND. ARTHUR NABUCO DE ARAÚJO	14324458	MARACANÁ I
	37	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI	14007908	PEDRA BRANCA
	38	ESC. MUN. IND. KO'KO CECÍLIA	14325128	MORRO
	39	ESC. MUN. IND. KO'KO MARIA	14008084	SÃO MATEUS
	40	ESC. MUN. IND. MARIA VIANA PEREIRA	14324873	TICOÇA
	41	ESC. MUN. IND. OZEIAS RIBEIRO	14008092	SÃO LUIZ
	42	ESC. MUN. IND. PAJE MARCELO BARBOSA GOMES	14325136	ENSEADA
	43	ESC. MUN. IND. SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14003414	SOCÓ
	44	ESC. MUN. IND. AMOOKO JOAQUIM DE LIMA	14009196	MATURUCA
	45	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI	EXTENSÃO PEDRA	SOL NASCENTE
	46	ESC. MUN. IND. KOKO MARIA	EXTENSÃO SÃO M DOATEUS	BEM VIVER
ÁGUA FRIA	47	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES	14320258	TABOCA
	48	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DIAS	14320282	CARAPARÍ IV
	49	ESC. MUN. IND. KO'KO TEREZA DA SILVA	14007924	CARAPARU I
	50	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DOS SANTOS	14322897	CARAPARU III
	51	ESC. MUN. IND. MARINHA DOS SANTOS MOTA	14324490	AGUA FRIA
	52	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO AMARO	14007908	PEDRA PRETA
	53	ESC. MUN. IND. CONSTANTINO PEREIRA DA SILVA	14324515	CAJÚ
	54	ESC. MUN. IND. MARINHA DOS SANTOS MOTA	EXTENSÃO AGUA FRIA	BANANAL
	55	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO JOSÉ	EXTENSÃO CAPARA RU III	TAMANDUA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

56	ESC. MUN. IND. KO'KO TEREZA DA SILVA	EXTENSÃO CARAPA	RU I	MANAPARU
57	ESC. MUN. IND. GERMANO DE OLIVEIRA	EXTENSÃO CARAPA	RU IV	WARAMADÁ
58	ESC. MUN. IND. ROSA NASCIMENTO	14009188		CHUI
59	ESC. MUN. IND. CALIXTO ABELARDO	EXTENSÃO CAJÚ		MALOQUINHA
60	ESC. MUN. IND. CELESTINO NASCIMENTO	14009218		BOAS VINDAS
61	ESC. MUN. IND. KO'KO CARMINHA	14009200		ILAINÁ
62	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES	EXTENSÃO TABOCA		PEDRAPRETA II
63	UNIC. IND. VOVÓ ANA	EXTENSÃO CAJU		MERÓ

Uiramutã, 17 de maio de 2022.

DARILENE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº001/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

COTAÇÃO GÁS

NOME: MR Comercio e Serv. Emp. LTDA

CNPJ: 42.745.708/0001-11

Endereço: R: Francisco Custodio Andrade, 1001

Insc. Estadual
24.044519-2

MR COMERCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMOTOS LTDA
Rua: Francisco Custodio de Andrade, 1001 - Sala 1

Telefone: (95) 3627-9265

Barro: Asa Branca - CEP: 69.312-258 - Boa Vista-RR

CNPJ: **42.745.708/0001-11**

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, os preços dos itens abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	UND	QUANT	% Desconto	Valor Unitário (R\$) ANP*	Valor Total (R\$)
LOTE I						
1	GÁS DE COZINHA ENVASADO, DE 13 KG, EM BOTIJÃO RETORNÁVEL.	UND	520		220,00	114.400,00
LOTE II						
1	BOTIJÃO/VASILHAME FABRICADO COM CHAPA DE AÇO ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	UND	70		250,00	17.500,00

Valor Total (por extenso):

Cento e trinta e um mil e novecentos reais

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: _____/RR.

Matheus Rodrigues da Silva
CPF: 814.881.022-68
Administrador

Data: ____/____/____

ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

COTAÇÃO GÁS

NOME: Jhonatan Cunha Silva
 CNPJ: 14.344.789/0001-02
 Endereço: Rua Brasília 65

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, os preços dos itens abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	UND	QUANT	% Desconto	Valor Unitário (R\$) ANP*	Valor Total (R\$)
LOTE I						
1	GÁS DE COZINHA ENVASADO, DE 13 KG, EM BOTIJÃO RETORNÁVEL.	UND	520		200,00	104.000,00
LOTE II						
1	BOTIJÃO/VASILHAME FABRICADO COM CHAPA DE AÇO ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	UND	70		200,00	14.000,00

Valor Total (por extenso):

Cento e noventa mil reais

Validade da pesquisa: 60 (sessenta) dias

Cidade: _____/RR.

Jhonatan Cunha Silva
Jhonatan Cunha Silva
 Titular

Data: ____/____/____

ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

CNPJ: 14.344.789/0001-02
HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
 Rua: Brasília, 65
 CEP: 69.305-640 - Bairro dos Estados
 Boa Vista - RR

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR.
 CNPJ: 30.776.317/0001-85



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

COTAÇÃO GÁS

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
 01.221.604/0001-20
 Rua Ramundo Penafort, 160, Buritis
 CEP: 69 309-165 BOA VISTA RR
 Insc Est 24 028562 2

NOME: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 01.221.604/0001-20

Endereço: RUA RAMUNDO PENAFORT 160, BURITIS - BOA VISTA - RR

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, os preços dos itens abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	UND	QUANT	% Desconto	Valor Unitário (R\$) ANP*	Valor Total (R\$)
LOTE I						
1	GÁS DE COZINHA ENVASADO, DE 13 KG, EM BOTIJÃO RETORNÁVEL.	UND	520		173,00	89.960,00
LOTE II						
1	BOTIJÃO/VASILHAME FABRICADO COM CHAPA DE AÇO ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	UND	70		200,00	14.000,00

Valor Total (por extenso):

CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS

Validade da pesquisa: 60 (sessenta) dias

Cidade: _____/RR.

Data: ____/____/____

Cley Natal D. Magalhães
 ASS. **RESPONSÁVEL**
 RG: 00002/66P-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMECD

Para: Gabinete do Prefeito - GAB

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEMECD.

EXERCÍCIO: 2022.

Programa de Trabalho: 12.361.3400.2020.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

Tipo de Empenho: Estimativo

Fonte de Recursos: FUNDEB 30%

No valor total estimado de **R\$ 117.966,66** (cento e dezessete mil, novecentos sessenta e seis reais sessenta e seis centavos).

Uiramutã-RR, 18 de maio de 2022.

DARILENE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Portaria Nº 001/2022



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando a contratação de empresa para fornecimento de **Gás (de cozinha envasado) e Botijão (Vasilhame)**, Para atender as escolas nas realizações das refeições diárias dos alunos das escolas da rede Municipal de ensino da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Uiramutã., conforme PAMS, Termo de Referência em Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Exercício: 2022

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.

Programa de Trabalho:

12 361 3400 2020 0000 – OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: FUNDEB 30%

Tipo de Empenho: Estimativo

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 18 de maio de 2022.

Benisio Roberto de Souza

Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 061/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS E BOTIJÃO/VASILHAME, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, Prefeitura de Uiramutã – RR.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório Nº 061/2022, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 18 de maio de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMU



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PORTARIA Nº 003A/2022

**Dispõe sobre a Nomeação da
Comissão permanente de Licitação e
dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para recompor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Juliana Souza da Silva**, portador do CPF: 686.860.992-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR.03 de janeiro de 2022.

BR
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 03/01/22
[Signature]
Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PORTARIA Nº 397/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora Marineide Barreto de Souza, para o cargo Comissionado de Pregoeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,
09 de novembro de 2021.


BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
Processo Administrativo n.º061/2022

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Uiramutã, por meio da CPL, sediada no prédio da Prefeitura, na Rua Cici Mota, s/n, centro - Uiramutã-RR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/2022

Horário: A definir. XX:XXh (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de fornecimento de **botijas de gás liquefeito de petróleo (GLP), de 13 kg, com carga e recarga e Botijão de Gás (vasilhame de 13 kg - vazio)** para atender às unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 02 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 valor unitário do item;
 - 6.1.2 descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.24.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 7.24.1.1 por empresas brasileiras;
- 7.24.1.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.24.1.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.26.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.3 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018-TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.5 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

- análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13.1 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>);
- 9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem da matriz emitidos somente em nome.
 - 9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8 **Habilitação jurídica:**
 - 9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoeempreendedor.gov.br;
 - 9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - 9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**
 - 9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4 prova de mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- 9.10.3 ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.3.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.10.3.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica:

- 9.11.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, que comprove aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 9.11.2 Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (art. 30, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações), através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão da proponente para o desempenho em atividades compatíveis em características, quantidades e prazos;
- 9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.
- 10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6 não manter a proposta;
 - 21.1.7 cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
 - 21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, no horário das 8h às 12h, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.1 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpluiramuta@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Cici Mota, s/n, centro, Uiramutã-RR.
- 23.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



23.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.5 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 24.10.1 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da CPL, sediada na Rua Cici Mota, s/n, centro, Uiramutã-RR, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.11.1 ANEXO I – Termo de Referência;
 - 24.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
 - 24.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Uiramutã-RR, XX de XXXX de 2022

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL



ANEXO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....

A União, Autarquia ou Fundação, por intermédio do(a) (órgão público – utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início (indicar a data ou evento para o início dos serviços), na forma que segue:

8.3. O prazo de execução dos serviços será de (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início (indicar a data ou evento para o início dos serviços), e seguirá o seguinte cronograma:

8.3.1 (início e conclusão)

8.3.2 (início e conclusão)

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

..... de de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.



5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.



6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

7.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

7.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

7.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas



Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

AO JURÍDICO

Para análise e emissão de parecer jurídico quanto a minuta de edital e a minuta de contrato que se pretende levar a efeito.

Uiramutã/RR, 18 de maio de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



REFERÊNCIA: Nº 061/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E BOTIJÃO/VASILHAME

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMECD

PARECER JURÍDICO 89/2022

- I – Direito Administrativo;
- II – Pregão eletrônico
- III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para fornecimento de gás e vasilhame/botija.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, prescreve:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que assim dispõe:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Analisando o edital constante nos autos se verifica o atendimento a todos os requisitos legais, estando apto para gerar os efeitos jurídicos esperados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



É de suma importância salientar que esta Assessoria Jurídica analisa apenas a regularidade jurídica do certame, não adentrando no mérito administrativo ou nas questões técnicas relacionadas ao objeto licitado.

Preliminarmente cumpre analisar ainda se o objeto da contratação se enquadra, de fato, na modalidade pregão eletrônico o que de fato possibilita ampla concorrência e conseqüentemente a proposta mais vantajosa.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, entendo que guarda regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

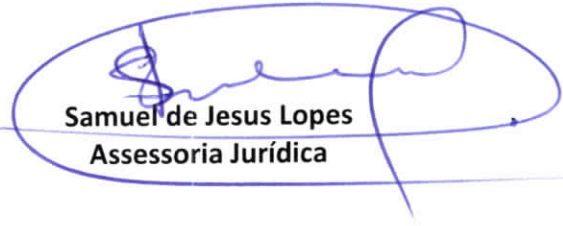
Portanto pelo que foi conduzido a esta assessoria é o que se impõe.

CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

- (i) Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito.

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2022.


Samuel de Jesus Lopes
Assessoria Jurídica



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
Processo Administrativo n.º061/2022

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Uiramutã, por meio da CPL, sediada no prédio da Prefeitura, na Rua Cici Mota, s/n, centro - Uiramutã-RR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22/07/2022

Horário: A definir. 11:00h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de fornecimento de **botijas de gás liquefeito de petróleo (GLP), de 13 kg, com carga e recarga e Botijão de Gás (vasilhame de 13 kg - vazio)** para atender às unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 02 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 valor unitário do item;
 - 6.1.2 descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.24.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 7.24.1.1 por empresas brasileiras;
- 7.24.1.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.24.1.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.26.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.3 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018-TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;
 - 8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.5 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13.1 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem da matriz emitidos somente em nome.
- 9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

- 9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4 prova de mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- 9.10.3 ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.3.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.10.3.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica:

- 9.11.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, que comprove aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 9.11.2 Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (art. 30, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações), através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão da proponente para o desempenho em atividades compatíveis em características, quantidades e prazos;
- 9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.
- 10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco.) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6 não mantiver a proposta;
 - 21.1.7 cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
 - 21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, no horário das 8h às 12h, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.1 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpluiramuta@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Cici Mota, s/n, centro, Uiramutã-RR.
- 23.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



23.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.5 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 24.10.1 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da CPL, sediada na Rua Cici Mota, s/n, centro, Uiramutã-RR, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.11.1 ANEXO I – Termo de Referência;
 - 24.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
 - 24.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Uiramutã-RR, 11 de julho de 2022


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO:

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2 DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO, para atender as escolas da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA:

3.1 -Tendo em vista as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, faz-se necessária a AQUISIÇÃO DE GÁS E BOTIJÃO/VASILHAME para que a mesma cumpra com suas obrigações.

3.2 - Os itens descritos na Requisição serão utilizados para suprir as necessidades de antes.

3.3 – Para atender pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos sem interrupção para o fornecimento normal de Gás, de que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir o apoio e atender as necessidades básicas das escolas no fornecimento das refeições diárias dos alunos nas escolas da rede Municipal de ensino da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR.

3.4

4. DO FORNECIMENTO

4.6 - O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades do requerente logo após a assinatura da Ata de registro de Preços e do contrato devidamente publicado para 12 (doze) meses;

4.6.1. O abastecimento de gás deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através de requisição fornecida pela contratada em 02 (duas) vias que comprovem a realização do abastecimento;

4.6.2 - A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

4.6.3 - Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

4.6.4 - Os produtos deste Termo de Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). O fornecimento de gás ocorrerá a partir de postos autorizados e certificados;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECCD

4.6.5 - O fornecimento ocorrerá por Distribuidoras de Gás Autorizados e com Certificados.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Conforme a Lei nº 8666/93, os termos da Lei nº 10.520, na modalidade de Registro de preço, os recursos para essa contratação serão de classificação orçamentária, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - O valor total máximo estimado pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto é de **R\$117.966,66 (cento e dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

7 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 - A contratação de serviços de fornecimento de gás será de forma estimativa e continua obedecendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que deverão ser realizados com início imediato após a assinatura do Contrato.

7.2 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, com início imediato após a assinatura do Contrato e a Ordem de Serviço, expedida pela Semeccd;

7.3 - O REALINHAMENTO DOS PREÇOS DOS GÁS E DOS BOTIJÃO/VASILHAMES SOMENTE SERÃO REPASSADOS À CONTRATANTE APÓS APRESENTAÇÃO DOS REAJUSTES OFICIAIS AUTORIZADOS PELA ANP E APÓS LEVANTAMENTO E DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS PREÇO.

7.4 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Semeccd, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

8 – GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

8.1 – GARANTIA:

8.1.1 - Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 2 (duas) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade. (conforme art. 69 da Lei 8666/93). Os produtos deverão estar de acordo com o disposto na legislação principalmente em conformidade com as normas da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO.

8.2 - O abastecimento do gás e a entrega dos botijões/vasilhames se dará nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável pelo controle do abastecimento.

9 DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 – Modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preço-SRP, conforme previsto na Lei N° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, do Tipo Menor Preço por LOTE e condições previstas em Edital.

9.2 - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

a) Habilitação jurídica;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECD

- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Alvará de funcionamento em plena validade.
- d) Comprovação de qualificação técnica; (As Empresas participantes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a mesma já forneceu satisfatoriamente o objeto.

12 - DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 - DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação do abastecimento do gás, expedido pelo chefe responsável da Semecd, contendo a quantidade.
- d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

12.2 - DA CONTRATADA:

12.2.1 - Observar a tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP) relativamente à variação dos preços médios do gás, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos.

12.2.2 - Fornece todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

12.2.3. - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

12.2.4.- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.2.5 - O gás e botijão/vasilhame fornecidos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da **CONTRATADA** inadimplente.

12.2.6 - Garantir que todo o fornecimento esteja em conformidade com as especificações do objeto.

12.2.7 - Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.

12.2.8 - Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.2.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.2.10 - Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMEC

12.2.11 – Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

12.2.12- Obedecer rigorosamente ao prazo de entrega. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.

12.2.13 -Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do Trabalho, bem como observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, recomendadas por Lei;

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de gás devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização do fornecimento de gás será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de gás, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

15 - DAS ALTERAÇÕES:

15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade das secretarias com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

16.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO – SEMECD

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento de gás de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do fornecimento do gás constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, em 17 de maio de 2022

DARILENE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº001/2021




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

ANEXO I

Planilha quantitativa e estimativa de aquisição de Gás de cozinha para atender as escolas municipais do Uiramutã-RR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE I			
01	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.,	Und	520
LOTE II			
01	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO	Und	70

Uiramutã-RR, 17 de maio de 2022


DARILENE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº 001/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

ANEXO II

Planilha estimativa de custo para aquisição de Gás de Cozinha e Botijão/Vasilhame.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LOTE I					
01	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	Und.	520	197,66	102.800,00
LOTE II					
01	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO	Und	70	216,66	15.166,66
TOTAL GERAL					117.966,66

Valor estimado conforme pesquisa de mercado no valor total de **R\$117.966,66 (cento e dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**

OBS: Serão atendidas as escolas da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã/RR, com fornecimento de gás e botijão/vasilhame.

Uiramutã-RR, 17 de maio de 2022

DARILENE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº001/2021

ANEXO III



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMEED

RELAÇÃO DAS ESCOLAS QUE SERÃO ATENDIDAS COM O GÁS DE COZINHA

POLO	ESCOLA MUNICIPAL	INEP	ENDEREÇO/ COMUNIDADE	
SEDE	01	ESC. MUN. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	14324440	SEDE
	02	ESC. MUN. IND. MÃE ELIZA DE LIMA	14324881	MALOCA UIRAMUTA
	03	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO PEREIRA	14374650	SÃO FRANCISCO
	04	ESC. MUN. IND. CEZARINA PEREIRA	14351650	SÃO GABRIEL
	05	ESC. MUN. IND. KO'KO ADÉLIA DA SILVA	14006847	POPÓ
	06	ESC. MUN. IND. ANASTÁCIO DOS SANTOS	14322315	URINDUK
	07	ESC. MUN. IND. KO'KO XIE MACUXI	14007509	CAMARAREM
	08	ESC. MUN. IND. EUCLIDES NETO MACUXI	14374668	LAGE
	09	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERY PEREIRA	EXTENSÃO SÃO FRANCISCO	NOVA ESPERANÇA
	10	ESC. MUN. IND. SÃO LOURENÇO	EXTENSÃO URINDUK	CANÃ
	11	ESC. MUN. IND. KO'KO CARTINA PEREIRA	EXTENSÃO SÃO FRANCISCO	KUMAPAI
	12	ESC. MUN. IND. ANGELINA PEREIRA	EXTENSÃO POPO	EREN MUTAN KEN
	13	ESC. MUN. IND. MARIANO PEREIRA	EXTENSÃO SÃO GABRIEL	URUCÁ
	14	ESC. MUN. IND. KO'KO KOROOSA	EXTENSÃO SÃO FRANCISCO	CAXIRIMÃ
FLEXAL	15	ESC. MUN. IND. AMOOKO DAVI DE SOUZA	14328003	NOVA VIDA
	16	ESC. MUN. IND. PRESIDENTE TANCREDO NEVES	14324482	FLEXAL
	17	ESC. MUN. IND. LÚCIA DE OLIVEIRA	14374676	SANTA CREUZA
	18	ESC. MUN. IND. SANTA LUZIA	14321963	SANTA LUZIA
VOO	19	ESC. MUN. IND. PUKKENANK KAK PIRAKOM	14007487	MANALAI
	20	ESC. MUN. IND. MAIKARI INGARICO	14009226	PIPI DO MANALAI
	21	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERI INGARICÓ	14007479	AREA UNICA
	22	ESC. MUN. IND. OZEIAS INGARICÓ	14007495	MAPAÉ
	23	ESC. MUN. IND. EUPURUM ISANTAM INGARICÓ	14007460	SERRA DO SOL
	24	ESC. MUN. IND. ROMUALDO MESSIAS	EXTENSÃO SERRA DO SOL	PAMAK
	25	ESC. MUN. IND. KO'KO MAKIRINA INGARICÓ	EXTENSÃO	MARASUEPAI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

MONTE MORIÁ	26	ESC. MUN. IND. KO'KO ÁGUIDA KASA WAI	14349655	WILLIMOM
	27	ESC. MUN. IND. SANTO AFONSO	14008076	SÍTIO SÃO MATEUS
	28	ESC. MUN. IND. CÍCERO CANUTO DE LIMA	14003007	MONTE MORIÁ I
	29	ESC. MUN. IND. TÁCITO PROFÍRIO CUNHA	14324520	MONTE MORIÁ II
	30	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO ALFREDO	14006855	MAKUKEM
	31	ESC. MUN. IND. KO'KO ANDRELINA XAVIER	14007509	SALVADOR
	32	ESC. MUN. IND. AMOOKO SARAMAM	14008068	PATO
	33	ESC. MUN. IND. TÁCITO PROFÍRIO CUNHA	EXTENSÃO MONTE MORIÁ II	CARACANÁ
TICOÇA A	34	ESC. MUN. IND. AMÉLIO MORAES	14324504	MUTUM
	35	ESC. MUN. IND. AMOOKO ROSENO	14007916	BARREIRINHA
	36	ESC. MUN. IND. ARTHUR NABUCO DE ARAÚJO	14324458	MARACANÁ I
	37	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI	14007908	PEDRA BRANCA
	38	ESC. MUN. IND. KO'KO CECÍLIA	14325128	MORRO
	39	ESC. MUN. IND. KO'KO MARIA	14008084	SÃO MATEUS
	40	ESC. MUN. IND. MARIA VIANA PEREIRA	14324873	TICOÇA
	41	ESC. MUN. IND. OZEIAS RIBEIRO	14008092	SÃO LUIZ
	42	ESC. MUN. IND. PAJE MARCELO BARBOSA GOMES	14325136	ENSEADA
	43	ESC. MUN. IND. SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14003414	SOCÓ
	44	ESC. MUN. IND. AMOOKO JOAQUIM DE LIMA	14009196	MATURUCA
	45	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI	EXTENSÃO PEDRA	SOL NASCENTE
	46	ESC. MUN. IND. KOKO MARIA	EXTENSÃO DOATEUS SÃO M	BEM VIVER
ÁGUA FRIA	47	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES	14320258	TABOCA
	48	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DIAS	14320282	CARAPARÁ IV
	49	ESC. MUN. IND. KO'KO TEREZA DA SILVA	14007924	CARAPARU I
	50	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DOS SANTOS	14322897	CARAPARU III
	51	ESC. MUN. IND. MARINHA DOS SANTOS MOTA	14324490	AGUA FRIA
	52	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO AMARO	14007908	PEDRA PRETA
	53	ESC. MUN. IND. CONSTANTINO PEREIRA DA SILVA	14324515	CAJÚ
	54	ESC. MUN. IND. MARINHA DOS SANTOS MOTA	EXTENSÃO ÁGUA FRIA	BANANAL
	55	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO JOSÉ	EXTENSÃO CAPARA RU III	TAMANDUA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO – SEMECD

56	ESC. MUN. IND. KO'KO TEREZA DA SILVA	EXTENSÃO CARAPA RU I	MANAPARU
57	ESC. MUN. IND. GERMANO DE OLIVEIRA	EXTENSÃO CARAPA RU IV	WARAMADÁ
58	ESC. MUN. IND. ROSA NASCIMENTO	14009188	CHUI
59	ESC. MUN. IND. CALIXTO ABELARDO	EXTENSÃO CAJÚ	MALOQUINHA
60	ESC. MUN. IND. CELESTINO NASCIMENTO	14009218	BOAS VINDAS
61	ESC. MUN. IND. KO'KO CARMINHA	14009200	ILAINÁ
62	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES	EXTENSÃO TABOCA	PEDRAPRETA II
63	UNIC. IND. VOVÓ ANA	EXTENSÃO CAJU	MERÓ

Uiramutã, 17 de maio de 2022.

DARILENE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº001/2021



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) , na cidade de , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200...., publicada no de de de , portador da matrícula funcional nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20...., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

[Handwritten signature]



6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

7.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

7.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

7.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas



Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



ANEXO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....

A União, Autarquia ou Fundação, por intermédio do(a) (órgão público – utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início (indicar a data ou evento para o início dos serviços), na forma que segue:

8.3. O prazo de execução dos serviços será de (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início (indicar a data ou evento para o início dos serviços), e seguirá o seguinte cronograma:

8.3.1 (início e conclusão)

8.3.2 (início e conclusão)

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

..... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022-000

**1 - Itens da Licitação****1 - Gás refino de petróleo****Descrição Detalhada:** Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 520**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Valor Total (R\$):** 102.800,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** UIRAMUTA/RR (520)**2 - Botijão para gás****Descrição Detalhada:** Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 70**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 15.166,66**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** UIRAMUTA/RR (70)

nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Alissa Natalia Marcos Pereira**, no dia 13 de julho de 2022, acompanhar Pacientes para Hemodiálise, Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de julho de 2022.

*Registre-se,
publique-se,
cumpra-se...*

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:A4547613

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 293/2022 AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

SEMSA/PMN/PORTARIA Nº 293/2022.
Normandia – RR, 11 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Michael Wallace Souza de Oliveira**, no dia 13 de julho de 2022, levar Pacientes para Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista-RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se,
publique-se,
cumpra-se..*

Normandia-RR, 11 de julho de 2022.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D05D5BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 294/2022 AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 294/2022.
Normandia – RR, 11 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos

Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Drielly Alves Reis**, nos dias 13 e 14 de julho de 2022, Oficina Gestão e Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição na APS, em Boa Vista/RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 11 de julho de 2022.

*Registre-se,
publique-se,
cumpra-se...*

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.



Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:FF4FD7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 295/2022 AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 295/2022.
Normandia – RR, 11 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ana Luiza Chaves Trajano**, nos dias 13 e 14 de julho de 2022, Oficina Gestão e Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição na APS, em Boa Vista-RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se,
publique-se,
cumpra-se..*

Normandia-RR, 11 de julho de 2022.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:790BD26A

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE UIRAMUTA

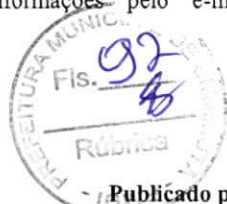
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREÇO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, oriunda do Processo Administrativo n. 061/2022, do tipo MENOR PREÇO POR

ITEM, tendo por objeto a contratação de serviços de fornecimento de botijas de gás liquefeito de petróleo (GLP), de 13 kg, com carga e recarga e Botijão de Gás (vasilhame de 13 kg - vazio) para atender às unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/07/2022 às 11:00 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento, bem como pela internet, através Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: cpluiramuta@gmail.com.

Uiramutã-RR, 11 de julho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA.
Presidente da CPL.



Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:CE55888F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023

LEI MUNICIPAL Nº 173/2022 - LDO

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2023, e dá outras providências.

O SENHOR BENISIO ROBERTO DE SOUZA, Prefeito do Município de Uiramutã usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, consubstanciada no artigo 69º da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou em 08 de junho de 2022 na vigésima oitava sessão ordinária da sétima legislatura, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I- As Orientações gerais de elaboração e execução;
- As prioridades e metas operacionais Municipais;
- III – As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
- IV - As alterações na legislação tributária municipal;
- V - As disposições relativas à despesa com pessoal;
- VI - As Despesas de Capital para o exercício financeiro de 2023;
- VII - O Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VIII - O Critério e forma de limitação de empenho a ser efetivada;
- IX - Estrutura e organização dos orçamentos;
- X - As disposições do regime da gestão fiscal responsável;
- XI - As disposições relativas aos fundos municipais;
- XII - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, observando-se os seguintes objetivos:

- I - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II – Buscar maior eficiência arrecadatória;
- III - Municipalizar todo o ensino fundamental, da primeira à quarta série;
- IV - Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- V - Reestruturar os serviços administrativos;
- VI - Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VII - Melhorar a infraestrutura urbana e Rural;
- VIII - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.
- IX - Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/200.

§ 1º A Lei Orçamentária anual compreenderá:

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

§ 2º Os Orçamentos Fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, a modo do artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas, caso utilize o mesmo sistema.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, obedecerá às seguintes disposições:

- I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificados valores e metas físicas;
- II - Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as Atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
- III - A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
- IV - Na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no biênio 2022/2023;
- VI - As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2022.
- VII - Novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º As unidades orçamentárias da Administração direta e Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Educação e demais da Administração direta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de junho de 2022, para serem inserida no Projeto da LOA para 2023.



KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

BOA VISTA-RR, 22 DE JULHO DE 2022.

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

BOA VISTA – RORAIMA

PREGÃO:11/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Eventual aquisição de recargas de Gas de cozinha.

KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA				
41.224.293/0001-78				
RUA VEGA	190	CIDADE SATÉLITE	BOA VISTA	69317-574
(95) 99112-3056	(95) 9166-9224	EDVALDOSOARESCRUZ@HOTMAIL.COM		
BANCO DO BRASIL	2617-4	59467-9		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) - 13kg	UND	520	R\$ 196,98	R\$ 102.429,60
02	Botijão de Gás (vasilhame de 13 kg - vazio)	UN	70	R\$ 215,81	R\$ 15.106,70
VALOR TOTAL: R\$ 117.536,30					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 117.536,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS .



KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar da data da sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, e caso o licitante se omita, presumir-se-á válida pelo prazo acima mencionado.

PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com as necessidades da empresa, após o recebimento da AFOS pela firma vencedora;

Parcelada de acordo com o pedido da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, através da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS.

LOCAL(IS) DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da CAER, situado na Rua Melvin Jones, nº 219, bairro São Pedro, na cidade de Boa Vista – RR, fone (95) 2121 - 2263, no horário das 07:30 às 13:30h.

GARANTIA: O material deverá ter garantia do fabricante contra defeitos de fabricação ficando a firma vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, a substituição do material que apresente defeitos de fábrica ou divergência com a especificação fornecida, sem ônus para a CAER, bem como apresentar plano de assistência técnica, completo, durante o período da garantia.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminada de acordo com a AFOS, acompanhada dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS), dentro de seu período de validade;
- Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa a rede ou domicílio do proponente, dentro do seu período de validade;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (lei nº12.440, de 07 de julho de 2011), dentro do período de validade;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, comprovada por intermédio de certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via internet;
- Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme lei nº 11.101/2005), expedida pela Central de certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, dentro do seu período de validade;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação do produto;
OBS: Nos preços já estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros.

EDVALDO SOARES Assinado de forma digital por
EDVALDO SOARES CRUZ:72481862287
Dados: 2022.07.22 14:37:51 -04'00'
CRUZ:72481862287

EDVALDO SOARES CRUZ
ASSINADO ELETRONICAMENTE



KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

BOA VISTA-RR, 22 DE JULHO DE 2022.

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

BOA VISTA – RORAIMA

PREGÃO:11/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Eventual aquisição de regarcas de Gas de cozinha.

KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA				
41.224.293/0001-78				
RUA VEGA	190	CIDADE SATÉLITE	BOA VISTA	69317-574
(95) 99112-3056	(95) 9166-9224	EDVALDOSOARESCRUZ@HOTMAIL.COM		
BANCO DO BRASIL	2617-4	59467-9		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) - 13kg	UND	520	R\$ 196,98	R\$ 102.429,60
02	Botijão de Gás (vasilhame de 13 kg - vazio)	UN	70	R\$ 215,81	R\$ 15.106,70
VALOR TOTAL: R\$ 117.536,30					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 117.536,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS .



KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar da data da sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, e caso o licitante se omita, presumir-se-á válida pelo prazo acima mencionado.

PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com as necessidades da empresa, após o recebimento da AFOS pela firma vencedora;

Parcelada de acordo com o pedido da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, através da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS.

LOCAL(IS) DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da CAER, situado na Rua Melvin Jones, nº 219, bairro São Pedro, na cidade de Boa Vista – RR, fone (95) 2121 – 2263, no horário das 07:30 às 13:30h.

GARANTIA: O material deverá ter garantia do fabricante contra defeitos de fabricação ficando a firma vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, a substituição do material que apresente defeitos de fábrica ou divergência com a especificação fornecida, sem ônus para a CAER, bem como apresentar plano de assistência técnica, completo, durante o período da garantia.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminada de acordo com a AFOS, acompanhada dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS), dentro de seu período de validade;
- Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa a rede ou domicílio do proponente, dentro do seu período de validade;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (lei nº12.440, de 07 de julho de 2011), dentro do período de validade;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, comprovada por intermédio de certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via internet;
- Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme lei nº 11.101/2005), expedida pela Central de certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, dentro do seu período de validade;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação do produto;

OBS: Nos preços já estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros.

EDVALDO SOARES
CRUZ:72481862287

Assinado de forma digital por
EDVALDO SOARES CRUZ:72481862287
Dados: 2022.07.22 14:37:51 -04'00'

EDVALDO SOARES CRUZ
ASSINADO ELETRONICAMENTE



KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA



BOA VISTA-RR, 22 DE JULHO DE 2022.

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

BOA VISTA – RORAIMA

PREGÃO:11/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Eventual aquisição de recargas de Gas de cozinha.

KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA				
41.224.293/0001-78				
RUA VEGA	190	CIDADE SATÉLITE	BOA VISTA	69317-574
(95) 99112-3056	(95) 9166-9224	EDVALDOSOARESCRUZ@HOTMAIL.COM		
BANCO DO BRASIL	2617-4	59467-9		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) - 13kg	UND	520	R\$ 197,00	R\$ 102.440,00
02	Botijão de Gás (vasilhame de 13 kg - vazio)	UN	70	R\$ 216,00	R\$ 15.120,00
VALOR TOTAL: R\$ 117.960,00					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 117.960,00 (CENTO E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS



KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar da data da sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, e caso o licitante se omita, presumir-se-á válida pelo prazo acima mencionado.

PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com as necessidades da empresa, após o recebimento da AFOS pela firma vencedora;

Parcelada de acordo com o pedido da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, através da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS.

LOCAL(IS) DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da CAER, situado na Rua Melvin Jones, nº 219, bairro São Pedro, na cidade de Boa Vista – RR, fone (95) 2121 – 2263, no horário das 07:30 às 13:30h.

GARANTIA: O material deverá ter garantia do fabricante contra defeitos de fabricação ficando a firma vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, a substituição do material que apresente defeitos de fábrica ou divergência com a especificação fornecida, sem ônus para a CAER, bem como apresentar plano de assistência técnica, completo, durante o período da garantia.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminada de acordo com a AFOS, acompanhada dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS), dentro de seu período de validade;
- Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa a rede ou domicílio do proponente, dentro do seu período de validade;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (lei nº12.440, de 07 de julho de 2011), dentro do período de validade;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, comprovada por intermédio de certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via internet;
- Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme lei nº 11.101/2005), expedida pela Central de certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, dentro do seu período de validade;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação do produto;
OBS: Nos preços já estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros.

EDVALDO SOARES CRUZ:72481862287 Assinado de forma digital por EDVALDO SOARES CRUZ:72481862287
Dados: 2022.07.21 18:47:24 -04'00'

**EDVALDO SOARES CRUZ
ASSINADO ELETRONICAMENTE**

KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
RUA VEGA, Nº190 – CIDADE SATÉLITE.
CNPJ: 41.224.293/0001-78
FONE: (95) 99112-3056 CEP: 69317-574 - BOA VISTA – RR
edvaldosoaescruz@hotmail.com



KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

BOA VISTA-RR, 22 DE JULHO DE 2022.

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

BOA VISTA – RORAIMA

PREGÃO:11/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Eventual aquisição de recargas de Gas de cozinha.

KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA				
41.224.293/0001-78				
RUA VEGA	190	CIDADE SATÉLITE	BOA VISTA	69317-574
(95) 99112-3056	(95) 9166-9224	EDVALDO SOARES CRUZ@HOTMAIL.COM		
BANCO DO BRASIL	2617-4	59467-9		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) - 13kg	UND	520	R\$ 197,00	R\$ 102.440,00
02	Botijão de Gás (vasilhame de 13 kg - vazio)	UN	70	R\$ 216,00	R\$ 15.120,00
VALOR TOTAL: R\$ 117.960,00					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 117.960,00 (CENTO E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS



KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar da data da sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, e caso o licitante se omita, presumir-se-á válida pelo prazo acima mencionado.

PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com as necessidades da empresa, após o recebimento da AFOS pela firma vencedora;

Parcelada de acordo com o pedido da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, através da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS.

LOCAL(IS) DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da CAER, situado na Rua Melvin Jones, nº 219, bairro São Pedro, na cidade de Boa Vista – RR, fone (95) 2121 – 2263, no horário das 07:30 às 13:30h.

GARANTIA: O material deverá ter garantia do fabricante contra defeitos de fabricação ficando a firma vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, a substituição do material que apresente defeitos de fábrica ou divergência com a especificação fornecida, sem ônus para a CAER, bem como apresentar plano de assistência técnica, completo, durante o período da garantia.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminada de acordo com a AFOS, acompanhada dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS), dentro de seu período de validade;
- Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa a rede ou domicílio do proponente, dentro do seu período de validade;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (lei nº12.440, de 07 de julho de 2011), dentro do período de validade;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, comprovada por intermédio de certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via internet;
- Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme lei nº 11.101/2005), expedida pela Central de certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, dentro do seu período de validade;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação do produto;

OBS: Nos preços já estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros.

EDVALDO SOARES CRUZ:72481862287 Assinado de forma digital por EDVALDO SOARES CRUZ:72481862287
Dados: 2022.07.21 18:47:34 -04'00'

**EDVALDO SOARES CRUZ
ASSINADO ELETRONICAMENTE**

KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
RUA VEGA, Nº190 – CIDADE SATÉLITE.
CNPJ: 41.224.293/0001-78
FONE: (95) 99112-3056 CEP: 69317-574 - BOA VISTA – RR
edvaldosoaescruz@hotmail.com

CNPJ: 01.221.604/0001_00

SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Raimundo Penafort n° 160 – Buritis -CEP: 69.309-165

Tel. 3625-4774/ 99126-1637

Boa Vista RR

Email: sat.comeserv@gmail.com

SAT

COMERCIO E SERVIÇO



CONTA CORRENTE: 26477-6

AGÊNCIA: 7170-6

BANCO: BRADESCO

Optante do Simples: (x) não () sim

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°061/2022
DATA: 22/07/2022
HORÁRIO: 11h00horas (horário de Brasília)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM.

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de fornecimento de botijas de gás liquefeito de petróleo (GLP), de 13 kg, com carga e recarga e Botijão de Gás (vasilhame de 13 kg - vazio) para atender às unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 01

ITEM	Descrição dos Produtos	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	und.	520	amazong ás	R\$197,65	R\$102.778,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 01): cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 01): cento e dois mil, setecentos e setenta e oito reais						
LOTE 02						
1	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO	und.	R\$ 70,00	amazong ás	R\$216,65	R\$15.165,50



Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 02):	duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 02):	quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos
Valor Total da Proposta por Extenso é de: (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)	R\$117.943,50
A empresa SAT Comercio e Serviços LTDA-ME CNPJ nº 01.221.604/0001-20, Declara que;	

- Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.
- Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do Anexo I (Termo de Referência/)

Assinado de forma digital por CLEY
CLEY NATAL CARVALHO
NATAL CARVALHO
MAGALHAES:38215128220
Dados: 2022.07.17 15:20:19 -04'00"

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2022.

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 01.221.604/0001-20

CNPJ: 01.221.604/0001-20

SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Raimundo Penafort n° 160 – Buritis -CEP: 69.309-165

Tel. 3625-4774/ 99126-1637

Boa Vista RR

Email: sat.comeserv@gmail.com

SAT
COMERCIO E SERVIÇO



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°061/2022

DATA: 22/07/2022

HORÁRIO: 11h00horas (horário de Brasília)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM.

CONTA CORRENTE: 26477-6

AGÊNCIA: 7170-6

BANCO: BRADESCO

Optante do Simples: (x) não () sim

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de fornecimento de botijas de gás liquefeito de petróleo (GLP), de 13 kg, com carga e recarga e Botijão de Gás (vasilhame de 13 kg - vazio) para atender às unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 01

ITEM	Descrição dos Produtos	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.	und.	520	amazong ás	R\$197,65	R\$102.778,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 01): cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 01): cento e dois mil, setecentos e setenta e oito reais						
LOTE 02						
1	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO	und.	R\$ 70,00	amazong ás	R\$216,65	R\$15.165,50



Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 02):	duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 02):	quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos
Valor Total da Proposta por Extenso é de: (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)	R\$117.943,50

A empresa SAT Comercio e Serviços LTDA-ME CNPJ nº 01.221.604/0001-20, Declara que;

- Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.
- Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do Anexo I (Termo de Referência/)

CLEY NATAL CARVALHO
MAGALHAES:38215128220
Assinado de forma digital por CLEY NATAL CARVALHO
MAGALHAES:38215128220
Dados: 2022.07.17 15:20:19 -04'00'

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 01.221.604/0001-20

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2022.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

14200050569

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRE2200072252

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANCO

BOA VISTA
Local

1 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542224 em 01/06/2022 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 220065161 - 01/06/2022. Autenticação: 14B81AAE162F61E4F8B8982637FE42EBAB258C0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.516-1 e o código de segurança wqAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

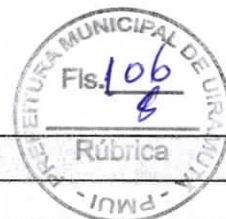
Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/006.516-1	RRE2200072252	01/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	01/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542224 em 01/06/2022 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 220065161 - 01/06/2022. Autenticação: 14B81AAE162F61E4F8B8962637FE42EBAB258C0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.516-1 e o código de segurança wqAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/13

Empresa: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

C.N.P.J.: 01.221.604/0001-20

Insc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996

Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR, CEP 69309-165

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanco encerrado em: 31/12/2021

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20005296 Data: 01/06/2022

Folha: 0002

Número livro: 0007



BALANÇO PATRIMONIAL 2021

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	8.174.249,40D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.343.648,89D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	1.212.160,05D
4	1.1.01.01	CAIXA	1.211.668,13D
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	1.211.668,13D
7	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00D
9	1.1.01.02.0002	ITAU AG 1352-CC 46177-4	10,00D
10	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA/TIT DE CAPITALIZACA	481,92D
695	1.1.01.03.0002	APL APLIC AUT MAIS ITAU	481,92D
53	1.1.05	ESTOQUE	131.488,84D
54	1.1.05.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	131.488,84D
55	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	131.488,84D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.830.600,51D
111	1.2.04	IMOBILIZADO	6.830.600,51D
112	1.2.04.01	IMÓVEIS	200.000,00D
113	1.2.04.01.0001	TERRENOS	200.000,00D
118	1.2.04.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	781.281,99D
119	1.2.04.03.0002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	781.281,99D
120	1.2.04.04	VEÍCULOS	6.091.678,68D
121	1.2.04.04.0003	VEÍCULOS	5.987.202,72D
667	1.2.04.04.0004	CONSORCIO	104.475,96D
125	1.2.04.07	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	242.360,16C
129	1.2.04.07.0004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	242.360,16C
149	2	PASSIVO	8.174.249,40C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.123.469,86C
382	2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	298.072,88C
151	2.1.01.01	EMPRÉSTIMOS	298.072,88C
760	2.1.01.01.0002	BB GIRO	165.665,88C
828	2.1.01.01.0003	SISPAG DSL COM S A LTDA	132.407,00C
164	2.1.03	FORNECEDORES	437.875,99C
165	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	437.875,99C
587	2.1.03.01.0001	MANAUS AUTOCENTER LTDA	50.000,99C
777	2.1.03.01.0001	MARDISA VEICULOS SA	300.000,00C
858	2.1.03.01.0001	ROSSETTI EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	60.000,00C
540	2.1.03.01.0001	WA BABORA EPP.	27.875,00C
169	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	382.912,77C
170	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	382.912,77C
172	2.1.04.01.0002	ICMS A RECOLHER	23.243,19C
176	2.1.04.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	10.494,98C
177	2.1.04.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	8.912,21C
179	2.1.04.01.0009	PIS A RECOLHER	5.233,75C
180	2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	24.155,79C
479	2.1.04.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	310.872,85C
185	2.1.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.608,22C
186	2.1.05.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.720,21C
187	2.1.05.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.720,21C
190	2.1.05.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	888,01C
191	2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER	545,84C
192	2.1.05.02.0002	FGTS A RECOLHER	342,17C
200	2.1.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.000,00C
202	2.1.06.02	CONTAS A PAGAR	1.000,00C

Balanco Extraído do Livro Diário de nº.007, registrado na Junta Comercial de Roraima, de nº.22/006.473-3, autenticado sob o nº. 20005296 no dia 01/06/2022, da folha de nº.0088 e 0089;

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542224 em 01/06/2022 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 220065161 - 01/06/2022. Autenticação: 14B81AAE162F61E4F8B8982637FE42EBAB258C0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.516-1 e o código de segurança wqAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

C.N.P.J.: 01.221.604/0001-20

Insc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996

Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR, CEP 69309-165

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanco encerrado em: 31/12/2021

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20005296 Data: 01/06/2022

Folha: 0003

Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL 2021



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
510	2.1.06.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.000,00C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	90.000,00C
217	2.2.01	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	90.000,00C
221	2.2.01.03	FINANCIAMENTOS NACIONAIS	90.000,00C
700	2.2.01.03.0002	BANCO DO BRASIL SA -AG COM	90.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.960.779,54C
243	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00C
244	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	2.500.000,00C
245	2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00C
248	2.3.02	RESERVAS	2.966.321,45C
257	2.3.02.03	RESERVAS DE LUCROS	2.966.321,45C
258	2.3.02.03.0006	RESERVA LEGAL	2.966.321,45C
264	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	1.494.458,09C
265	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	373.526,78C
266	2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	373.526,78C
268	2.3.05.02	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.120.931,31C
522	2.3.05.02.0001	LUCROS DO EXERCÍCIO	2.172.097,34C
832	2.3.05.02.0003	RETIRADA DE SOCIO-JJERRFRESON OLIVEIRA	800.853,09D
919	2.3.05.02.0005	RETIRADA DE SOCIO-CLEY NATAL	250.312,94D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 8.174.249,40 (oito milhões cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Balanco Extraído do Livro Diário de nº.007, registrado na Junta Comercial de Roraima, de nº.22/006.473-3, autenticado sob o nº. 20005296 no dia 01/06/2022, da folha de nº.0088 e 0089;

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 382.151.282-20

CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO
Reg. no CRC - RR sob o No. 001142
CPF: 401.839.043-20



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542224 em 01/06/2022 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 220065161 - 01/06/2022. Autenticação: 14B81AAE162F61E4F8B8982637FE42EBAB258C0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.516-1 e o código de segurança wqAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
 C.N.P.J.: 01.221.604/0001-20
 Insc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996
 Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR,
 CEP 69309-165
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0004
 Número livro: 0007



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.584.082,10	
SERVIÇOS PRESTADOS	232.066,67	1.816.148,77
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADO	(75.236,90)	
(-) ICMS	(104.373,48)	
(-) COFINS	(52.412,22)	
(-) PIS	(11.355,97)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(23.725,34)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(31.041,97)	(298.145,88)
RECEITA LÍQUIDA		1.518.002,89
LUCRO BRUTO		1.518.002,89
DESPESAS OPERACIONAIS		(379.435,58)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(58.843,43)	
13º SALÁRIO	(2.833,70)	
INSS	(911,72)	
FGTS	(5.575,92)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(3.642,77)	
TAXAS DIVERSAS	(474,40)	
ENERGIA ELÉTRICA	(6.410,02)	
ÁGUA E ESGOTO	(849,29)	
TELEFONE	(2.038,84)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.037,66)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.000,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(280.069,26)	
DESPESAS COM MAN DE VEICULOS	(1.748,57)	(379.435,58)
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS DE MORA	(544,76)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(590,67)	
Tarifa Bancária	(705,44)	
TRANSFERENCIA ENVIADA	(3.900,00)	
TRANSFERENCIA ENVIADA NATHALIA CO	(67.328,00)	(73.068,87)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONI	1.106.598,90	1.106.598,90
RESULTADO OPERACIONAL		2.172.097,34

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima
 Certifico registro sob o nº 542224 em 01/06/2022 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 220065161 - 01/06/2022. Autenticação: 14B81AAE162F61E4F8B8982637FE42EBAB258C0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.516-1 e o código de segurança wqAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


 MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
 SECRETARIO GERAL

Empresa: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
C.N.P.J.: 01.221.604/0001-20
Insc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996
Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR,
CEP 69309-165
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0005
Número livro: 0007



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

2.172.097,34

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

2.172.097,34

Demonstração do Exercício Extraído do Livro Diário de nº.007, registrado na Junta Comercial de Roraima, de nº. 22/006.473-3, autenticado sob o nº. 20005296 no dia 01/06/2022, da folha de nº.0090 e 00091;

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2021

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 382.151.282-20

CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO
Reg. no CRC - RR sob o No. 001142
CPF: 401.839.043-20



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 542224 em 01/06/2022 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 220065161 - 01/06/2022. Autenticação: 14B81AAE162F61E4F8B8982637FE42EBAB258C0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.516-1 e o código de segurança wqAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/13

Empresa: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
 Inscrição: 01.221.604/0001-20
 Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR, CEP 69309-165
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996

Folha: 0006
 Número livro: 0007



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{2 + 69}{150 + 217}$	$\frac{1.343.648,89 + 0,00}{1.123.469,86 + 90.000,00}$	1,11
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{2}{150}$	$\frac{1.343.648,89}{1.123.469,86}$	1,20
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{8.174.249,40}{1.123.469,86 + 0,00}$	7,28
Índice de Endividamento Geral	$\frac{150 + 217}{238,242}$	$\frac{1.123.469,86 + 90.000,00}{6.960.779,54}$	0,17
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\frac{1.123.469,86 + 90.000,00}{8.174.249,40}$	0,15

Índice de Liquidez Exercício Extraído do Livro Diário de nº.007, registrado na Junta Comercial de Roraima, de nº. 22/006.473-3, autenticado sob o nº. 20005296 no dia 01/06/2022, da folha de nº.0092;

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 382.151.282-20

CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO
 Reg. no CRC - RR sob o No. 001142
 CPF: 401.839.043-20



Junta Comercial do Estado de Roraima
 Certifico registro sob o nº 542224 em 01/06/2022 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 220065161 - 01/06/2022. Autenticação: 14B81AAE162F61E4F8B8982637FE42EBAB258C0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.516-1 e o código de segurança wqAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL



Fol.: 0007

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ 01.221.604/0001-20
Rua Raimundo Penafort, nº 160, Buritis, Cep.69.309-165
Boa Vista – Roraima
NIRE:14200050569 DE 30/05/1996

NOTAS EXPLICATIVAS 2021

• **CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa Sat Comercio e Serviços Ltda Me é uma empresa comercial e prestadora de serviços, voltada a oferece produtos e serviços em geral aos pequenos e grandes contribuintes, foi constituída em 30 de maio de 1996.

• **SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As elaborações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

• **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis da empresa Sat Comercio e Serviços Ltda Me, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as alterações promovidas pelas Leis nºs 11.637/07 e 11.941/09 e a NBCT 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

• **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

• **Disponibilidades**

Refere-se aos saldos em conta de movimento e aplicações financeiras, resgatáveis no prazo de 90 dias a conta da data do Balanço e com risco insignificante de mudanças de seu valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida de resultado...

• **Imobilizado**

Demonstração ao custo de aquisição ou valor atribuído, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear, que levam em consideração a vida útil dos bens, tendo como contrapartida o seu resultado. A administração entende que as taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens.





Fol.: 0008

• DISPONIBILIDADES

	2020	2021
Caixa	1.277.504,09	1.211.668,13
Bancos	10,00	10,00
Aplicações Financeiras	230.894,69	481,92
	1.508.408,78	1.212.160,05

• IMOBILIZADO

	2020	2021
- Equipamentos de Informática	0,00	0,00
- Máquinas e Equipamentos	868.091,09	781.281,99
- Móveis e Utensílios	0,00	0,00
- Veículos	1.926.300,81	5.987.202,72
- Computadores e Periféricos	0,00	0,00
- Consorcio	102.865,90	104.475,96
- Terreno	200.000,00	200.000,00
	0,00	
(-) depreciação Acumulada	49.100,00	193.260,16
	3.048.157,80	6.879.700,51

• DEMAIS OBRIGAÇÕES

	2020	2021
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	5.322,24	3.608,22
	5.322,24	3.608,22

• PATRIMÔNIO SOCIAL**• Fundo Patrimonial Social**

Compõe-se de R\$ 1.120.931,31 (um milhão e cento e vinte mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; Nota Explicativa Extraído do Livro Diário de nº.007, registrado na Junta Comercial de Roraima, de nº. 22/006.473-3, autenticado sob o nº. 20005296 no dia 01/06/2022, da folha de nº.0093 e 0094;

Boa Vista (RR), 31 de dezembro de 2021

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
Sócio Administrador
CIC: 382.151.282-20

CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO
CRC 001142/O-RR – CIC 401.839.043-20
Contador
Rua das Acarcias,310—Pricumab—BoaVista-RR



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542224 em 01/06/2022 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 220065161 - 01/06/2022. Autenticação: 14B81AAE162F61E4F8B8982637FE42EBAB258C0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.516-1 e o código de segurança wqAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/006.516-1	RRE2200072252	01/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
401.839.043-20	CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO	01/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	01/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542224 em 01/06/2022 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 220065161 - 01/06/2022. Autenticação: 14B81AAE162F61E4F8B8982637FE42EBAB258C0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.516-1 e o código de segurança wqAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 25/12/1970, RG N° 80082 SSP-RR, CPF 382.151.282-20, RUA JOSE QUEIROZ, N° 263, BAIRRO BURITIS, CEP 69309-177, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 01 de junho de 2022.

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542224 em 01/06/2022 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 220065161 - 01/06/2022. Autenticação: 14B81AAE162F61E4F8B8982637FE42EBAB258C0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.516-1 e o código de segurança wqAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, de CNPJ 01.221.604/0001-20 e protocolado sob o número 22/006.516-1 em 01/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 542224, em 01/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	01/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	01/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
401.839.043-20	CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO	01/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	01/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2022



Documento assinado eletronicamente por ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2022, às 12:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 22/006.516-1.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542224 em 01/06/2022 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 220065161 - 01/06/2022. Autenticação: 14B81AAE162F61E4F8B8982637FE42EBAB258C0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.516-1 e o código de segurança wqAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. quarta-feira, 01 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542224 em 01/06/2022 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 220065161 - 01/06/2022. Autenticação: 14B81AAE182F61E4F8B8982637FE42EBAB258C0. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.516-1 e o código de segurança wqAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO
REGISTRO.....	: RR-001142/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.839.043-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RORAIMA, 06/07/2022 as 11:58:08.

Válido até: 31/07/2022.

Código de Controle: 9209.8523.7511.7062.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRR.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200050569

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2100075100

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOA VISTA

Local

9 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

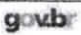
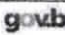
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/014.097-6	RRP2100075100	05/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 de Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



1. **CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES**, brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Monção - MA, portador do RG nº 80082 SSP/RR e CPF nº 382.151.282-20, nascido em 25/12/1970, residente e domiciliado na Rua Raimundo Penafort nº 160, Bairro Buritis, CEP. 69.309.165, nesta cidade de Boa Vista – RR,

2. **JJERRFFRESON OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Imperatriz – MA, portador do RG nº 184019 SSP/RR e CPF nº 736.708.472 - 00, nascido em 05/09/1983, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Penafort, nº 203 - Bairro: Buritis, CEP: 69.309 - 165, nesta cidade de Boa Vista – RR

ÚNICOS SÓCIOS: da Sociedade Empresarial Limitada denominada **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob. 01.221.604/0001 -20, com sede na Rua Raimundo Penafort, nº 160, Bairro: Buritis, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR, registrada na Junta comercial de Roraima sob NIRE 14 20005056 -9, por despacho em sessão 30/05/1996, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a **OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, Conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

o Sr.º **CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES**, brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Monção - MA, portador do RG nº 80082 SSP/RR e CPF nº 382.151.282-20, nascido em 25/12/1970. Transfere 5% de suas quotas correspondente a 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) correspondentes a 5% (Quarenta) por cento do capital da sociedade para o Sr.º **JJERRFFRESON OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Imperatriz – MA, portador do RG nº 184019 SSP/RR e CPF nº 736.708.472 - 00, nascido em 05/09/1983, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Penafort, nº 203 - Bairro: Buritis, CEP: 69.309 - 165, nesta cidade de Boa Vista – RR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade passará a ser R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) dividido em 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES – 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) correspondentes a 5% (Cinco) por cento da sociedade;

JJERRFFRESON OLIVEIRA – 2.375.000 (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 2.375.000,00 (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais) correspondentes a 95% (Noventa e Cinco) por cento da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBEJETO SOCIAL:

Locação de automóveis sem condutor, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Confecção de roupas profissionais Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de estruturas metálicas, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Serviços de montagem de móveis, Atividades relacionadas a esgoto, Construção de edifícios,

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização ruas praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de painéis publicitários, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de artigos de armarinho, Obras de fundações, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas peças e acessórios, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos, Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos embarcações e aeronaves, Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis vestuário, calçados e artigos de viagem, Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo GLP, Comércio atacadista de defensivos agrícolas adubos fertilizantes e corretivos do solo, Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários, Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios supermercados, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, Serviços de reboque de veículos, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê, Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Agências de publicidade, Marketing direto, Consultoria em publicidade, Locação de meios de transporte, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza, Fotocópias, Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas, Produção musical, Chaveiros



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20



CLÁUSULA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICA DA SOCIEDADE

Atividade Principal – 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor


Atividades Secundárias

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
43.91-6-00 - Obras de fundações
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFB4FE57AC99F6685AC11A831E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças
46.69-9-01-Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

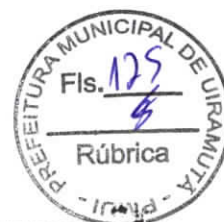


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA66BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança PDzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
95.29-1-02 - Chaveiros



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucarr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES**, todavia expressamente proibido ao uso da denominação social em negócios estranho aos fins sociais. Declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

A vista da modificação ora efetuada, consolida-se o Contrato Social, de conformidade com a redação a seguir:

1º. A Sociedade gira sob o nome empresarial de **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**

2º. A sociedade gira sob o nome de fantasia: **SAT COMERCIO E SERVIÇOS**

3º. A sociedade tem a sua sede e domicilio na Rua Raimundo Penafort, nº 160 - Bairro: **Buritit, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR**

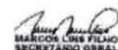
4º. OBEJETO SOCIAL:

Locação de automóveis sem condutor, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Confecção de roupas profissionais Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de estruturas metálicas, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Serviços de montagem de móveis, Atividades relacionadas a esgoto, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização ruas praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de painéis publicitários, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, Comercio varejista de artigos de armarinho, Obras de fundações, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas peças e acessórios, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos, Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos embarcações e aeronaves, Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis vestuário, calçados e artigos de viagem, Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo GLP, Comércio atacadista de defensivos agrícolas adubos fertilizantes e corretivos do solo, Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários, Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios supermercados, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, Serviços de reboque de veículos, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê, Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Agências de publicidade, Marketing direto, Consultoria em publicidade, Locação de meios de transporte, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza, Fotocópias, Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas, Produção musical, Chaveiros

5º. Atividade Principal – 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Atividades Secundárias

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFB4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20



42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho
43.91-6-00 - Obras de fundações
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20



46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças
46.69-9-01-Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás líquidofeito de petróleo (GLP)
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF67AC99F6685AC11A931E22B, Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança PDzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 – Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
95.29-1-02 – Chaveiros

6º. O Capital Social da Sociedade passará a ser R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) dividido em 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES – 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) correspondentes a 5% (Cinco) por cento da sociedade;

JJERRFFRESON OLIVEIRA – 2.375,000 (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 2.375.000,00 (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais) correspondentes a 95% (Noventa e Cinco) por cento da sociedade.

7º. A sociedade iniciou atividades em 25/05/1996 e o prazo de duração é indeterminada.

8º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

9º. A administração da sociedade cabe ao sócio **CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES**, ficando, todavia, expressamente proibido ao uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

10º. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



11º Ao término do Exercício Social em 31 de Dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial, onde os lucros ou despesas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios.

12º Os sócios farão jus a retiradas mensais a título de pró – labore como contraprestação de seus serviços, em valores a serem definidos por eles dentro dos limites permitidos pela legislação, e compatíveis com a capacidade financeira da sociedade.

13º Falecendo qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. No prazo de 120 (Cento e vinte) dias, os haveres do “de cujus” serão levantados em balanço especial e poderão seus herdeiros serem admitidos na sociedade na mesma proporção de participação. Caso os herdeiros não queiram continuar na sociedade as cotas do “de cujus” serão colocadas a venda, sendo dado o direito de preferência ao sócio remanescente.

14º Os sócios declaram sob as penas da lei que de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15º E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam a presente Alteração em 1 (uma) via de igual forma e teor para um só efeito.

Boa Vista – RR, 31 de outubro de 2021

CLEY NATAL CARVALHO MAGAÑES

CPF – 382.151.282-20
Sócio - Administrador

JJERRFFRESON OLIVEIRA

CPF – 736.708.472 - 00
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/014.097-6	RRP2100075100	05/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 25/12/1970, RG Nº 80082 SSP-RR, CPF 382.151.282-20, RUA RAIMUNDO PENAFORT, Nº 160, BAIRRO BURITIS, CEP 69309-165, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 09 de novembro de 2021.

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, de CNPJ 01.221.604/0001-20 e protocolado sob o número 21/014.097-6 em 05/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 532976, em 09/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	09/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/11/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 21/014.097-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 09/11/2021, às 13:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/014.097-6.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P02m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, terça-feira, 09 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 532976 em 09/11/2021 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 01221604000120 e protocolo 210140976 - 05/11/2021. Autenticação: 7F53EA65BFBD4FEBF57AC99F6685AC11A931E22B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/014.097-6 e o código de segurança P0zm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.221.604/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAT COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO PENAFORT	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 69.309-165	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAT.COMESERV@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 3625-4774/ (95) 9148-8377
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2022 às 18:34:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.221.604/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO PENAFORT	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 69.309-165	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAT.COMESERV@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 3625-4774/ (95) 9148-8377
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2022 às 18:34:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.221.604/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO PENAFORT	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 69.309-165	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAT.COMESERV@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 3625-4774/ (95) 9148-8377
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2022 às 18:34:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.221.604/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/05/1996

NOME EMPRESARIAL
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RAIMUNDO PENAFORT

NÚMERO
160

COMPLEMENTO

CEP
69.309-165

BAIRRO/DISTRITO
BURITIS

MUNICÍPIO
BOA VISTA

UF
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SAT.COMESERV@GMAIL.COM

TELEFONE
(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2022 às 18:34:22 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.221.604/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1996	
NOME EMPRESARIAL SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 95.29-1-02 - Chaveiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RAIMUNDO PENAFORT	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.309-165	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAT.COMESERV@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 3625-4774/ (95) 9148-8377		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2022** às **18:34:22** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



CARTÓRIO LOUREIRO
 DR. JOZIEL LOUREIRO
 TABELAÇÃO E REGISTRO
 AV. VILAS BOAS, Nº 553 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (91) 3624-3050 - ATENDIMENTO: CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
 LDB em testemunho da verdade.
 Boa Vista-RR, 20/04/2022, Nº Ticket: 00184
 Emol: 3,25, FUNDEJURR: 0,30, FISC: 0,15, FECON: 0,15, ISS: 0,15
 Selo: RECIR1583459VC4DCWCUH96292
 Consulte seu selo: <https://cidadao.portalselorr.com.br>
 CPF Solicitante: 38215128220

Lyza Angélica A. Ferreira
 Escrivente Autorizada
 Cartório Loureiro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

2315702492

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2315702492

Nome: CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 80082 SSP RR

CPF: 382.151.282-20 DATA NASCIMENTO: 25/12/1970

FLIAÇÃO: JOAQUIM AIRES MAGALHÃES, MARIA DE JESUS CARVALHO MAGALHÃES

PERMISSÃO: ACC: CATIAS: A.B.

Nº REGISTRO: 03206639645 VALIDADE: 21/03/2027 Nº HABILITAÇÃO: 19/06/1997

OBSERVAÇÕES

Cley Natal e Magalães
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOA VISTA, RR DATA DE EMISSÃO: 21/03/2022

Alvaro Duarte
 ALVARO DUARTE
 DIRETOR PRE-SORTE DE TRÁNSITO
 ASSINATURA DO EMISSOR

74083504448
 RR211311057

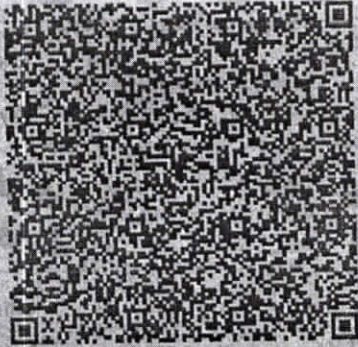
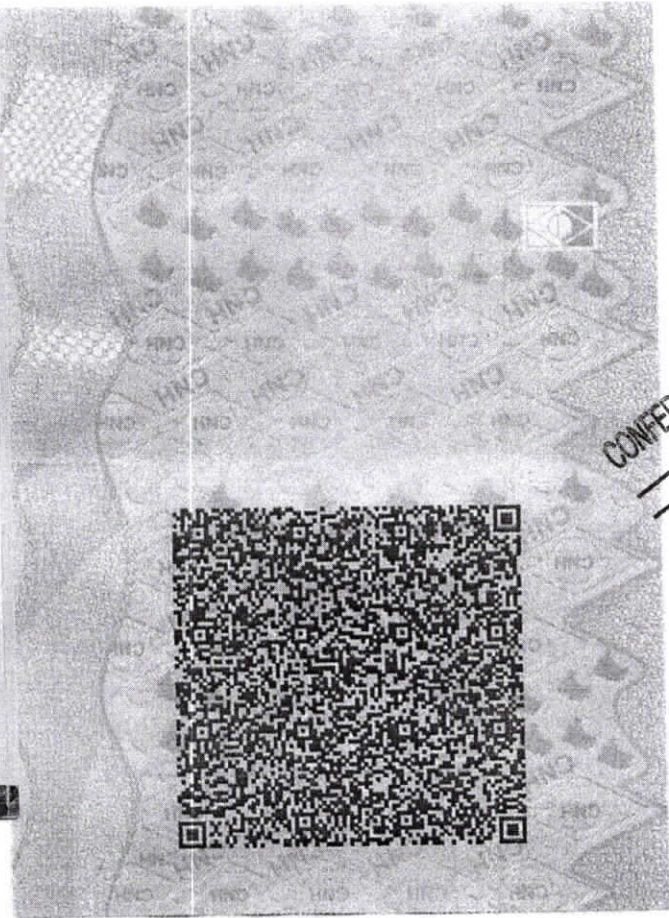
RORAIMA



CARTÓRIO LOUREIRO
 DR. JOZIEL LOUREIRO
 TABELAÇÃO E REGISTRO
 AV. VILAS BOAS, Nº 553 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (91) 3624-3050 - ATENDIMENTO: CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
 LDB em testemunho da verdade.
 Boa Vista-RR, 20/04/2022, Nº Ticket: 00184
 Emol: 3,25, FUNDEJURR: 0,30, FISC: 0,15, FECON: 0,15, ISS: 0,15
 Selo: RECIR1583459YG0GOL60WZVOT51
 Consulte seu selo: <https://cidadao.portalselorr.com.br>
 CPF Solicitante: 38215128220

Lyza Angélica A. Ferreira
 Escrivente Autorizada
 Cartório Loureiro



CONFERE COM ORIGINAL

Fls. 143
 Rúbrica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ - PI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1654339208

Nome: JHERFFRESON OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/P: 184019 SSP RR

CPF: 736.708.472-00 DATA NASCIMENTO: 05/09/1983

PRONÚNCIA: MARIA DE JESUS OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02337377606 VALIDADE: 22/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 19/04/2002

OBSERVAÇÕES: ZAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: BOA VISTA, RR DATA DE EMISSÃO: 27/08/2018

ANTONIO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
 DIRETOR PRESIDENTE
 DETRAN-RR 67158558405 RR209824670

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

RORAIMA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 654339208

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO
 TABELIAO E REGISTRADOR
 AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (93) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fe
 MMS. Em testemunho da verdade,
 Boa Vista-RR, 11/05/2022 N° Ticket: 00202
 Emol: 3,25, FUNDEJURR: 0,30, FISC: 0,15, FECON: 0,15, ISS: 0,15Vlr. Selo: 1,5
 Selo: REC FIR 1583458 SPL 5532 T8HKW114
 Consulte seu selo: <https://cidadao.portalselorr.com.br>
 CPF Solicitante: 71322322155

[Signature]
 Marjory C. C. Esvel Brighia
 Escrevente Autorizada
 Cartório Loureiro



CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO
 TABELIAO E REGISTRADOR
 AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (93) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fe
 MMS. Em testemunho da verdade,
 Boa Vista-RR, 11/05/2022 N° Ticket: 00202
 Emol: 3,25, FUNDEJURR: 0,30, FISC: 0,15, FECON: 0,15, ISS: 0,15Vlr. Selo: 1,5
 Selo: REC FIR 158345HNJQ5U3PVX1R329
 Consulte seu selo: <https://cidadao.portalselorr.com.br>
 CPF Solicitante: 71322322155

[Signature]
 Marjory C. C. Esvel Brighia
 Escrevente Autorizada
 Cartório Loureiro

Termo de Abertura



Página: 1

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME					
NIRE:	1420005056-9	CNPJ:	01.221.604/0001-20	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	30/05/1996				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	99
Data	31/05/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
382.151.282-20	CLEY NATALCARVALHO MAGALHAES	Administrador	
401.839.043-20	CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO	Contador	001142 RR



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/006.473-3 no dia 31/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento



Página: 99

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME					
NIRE:	1420005056-9	CNPJ:	01.221.604/0001-20	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	30/05/1996				

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de	7	Data assinatura:	31/05/2022		
Quantidade de páginas:	99				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2021		Fim:	31/12/2021	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
382.151.282-20	CLEY NATALCARVALHO MAGALHAES	Administrador	
401.839.043-20	CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO	Contador	001142 RR



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20005296 em 01/06/2022. Assinado digitalmente por ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/006.473-3	Wmpp

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
Nire:	
CNPJ:	01.221.604/0001-20
Município:	BOA VISTA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
382.151.282-20	CLEY NATALCARVALHO MAGALHAES		31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

401.839.043-20	CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO	001142 RR	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI			
Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO,
Servidor(a) Público(a), em 01/06/2022, às 09:48.

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL : 24.028562-2
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		SITUAÇÃO CADASTRAL : Ativo
NOME OU RAZÃO SOCIAL : SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA : SAT COMERCIO E SERVICOS		
ENDEREÇO COMPLETO : RUA, RAIMUNDO PENAFORT, n° 160 BURITIS, , 69.309-165, BOA VISTA		
CNPJ : 01.221.604/0001-20	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : MATRIZ	
NATUREZA JURÍDICA : SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA	REGIME DE PAGAMENTO : NORMAL	
TIPO CONTRIBUINTE : NL-NORMAL	DATA DO EVENTO : 09/12/2021	
ATIVIDADE PRINCIPAL : 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : 46.39-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : 46.46-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL		

222

REFRCPFI

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL : 24.028562-2
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		SITUAÇÃO CADASTRAL : Ativo
NOME OU RAZÃO SOCIAL : SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA : SAT COMERCIO E SERVICOS		
ENDEREÇO COMPLETO : RUA, RAIMUNDO PENAFORT, n° 160 BURITIS, , 69.309-165, BOA VISTA		
CNPJ : 01.221.604/0001-20	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : MATRIZ	
NATUREZA JURÍDICA : SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA	REGIME DE PAGAMENTO : NORMAL	
TIPO CONTRIBUINTE : NL-NORMAL	DATA DO EVENTO : 09/12/2021	
ATIVIDADE PRINCIPAL : 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : 46.39-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : 46.46-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL		

222

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A FIC é intransferível, assumindo o FIC contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-offício e o titular responsabilizado por eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendários estaduais, sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazenda estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

REGISTRO DE RECEBIMENTO

Nome do Responsável: _____

Cargo / Função : _____

CPF: _____

RG: _____

Local/Data: _____, ____/____/____

Assinatura _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



ALVARÁ 12.133/2022

Inscrição Municipal 017180.8	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 01.221.604/0001-20	Inscrição I.P.T.U. 01.09.087.0400.001.3	Data Inicio das Atividades: 12/09/1996
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2023	Situação ATIVA	Processo RRP2200070414
Razão Social SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			
Nome Fantasia SAT COMERCIO E SERVICIO			
Lógrradouro: RUA RAIMUNDO PENAFORT		Número: 160	Complemento:
Bairro: BURITIS	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: (95) 9148-8377	Site:	E-mail: sat.comeserv@gmail.com	
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 80,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral: .	Data da Alteração Cadastral: 13/05/2022	Horário Especial: .	
Atividade Principal			
7711000 Locação de automóveis sem condutor			
Atividades Secundárias			
Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2200070414			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2022

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



8160000001.7 77500567202.4 20228999099.8 90406293126.9

Recibo do Sacado

Local de Pagamento BANCOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, UNIBANCO, BASA, HSBC, CEF, LOTÉRICAS E					Vencimento 20/02/2022
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA					Agência / Código Cedente
Data do Documento 06/01/2022	Número do Documento 406293126	Espécie	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número
Uso Banco	Carteira	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor do Documento Rúbrica 177,50
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente) TAC Inscrição Municipal: 017180.8 Exercício: 2022 Parcela: COTA ÚNICA					(-) Desconto / Abatimento 0,00
					(-) Outras Deduções 0,00
					(+) Mora / Multa 0,00
					(+) Outros Acréscimos 0,00
					(=) Valor Cobrado 177,50
Sacado SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160 BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-165 CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20					



Autenticação Mecânica



8160000001.7 77500567202.4 20228999099.8 90406293126.9

Local de Pagamento BANCOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, UNIBANCO, BASA, HSBC, CEF, LOTÉRICAS E					Vencimento 28/02/2022
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA					Agência / Código Cedente
Data do Documento 06/01/2022	Número do Documento 406293126	Espécie	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número
Uso Banco	Carteira	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 177,50
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente) TAC Inscrição Municipal: 017180.8 Exercício: 2022 Parcela: COTA ÚNICA					(-) Desconto / Abatimento Vencimento 0,00
					(-) Outras Deduções 0,00
					(+) Mora / Multa 0,00
					(+) Outros Acréscimos 0,00
					(=) Valor Cobrado 177,50
Sacado SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160 BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-165 CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20					

Autenticação Mecânica



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/01/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.52.28
0250X00250



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SAT COMERCIO E SERVICOS L
AGENCIA: 250-X CONTA: 213.536-1
EFETUADO POR: GRUPO SAT

=====
Convenio TRIBUT PREF MUN BOA VISTA
Codigo de Barras 81600000001-7 77500567202-4
20228999099-8 90406293126-9
Data do pagamento 06/01/2022
Valor Total 177,50
=====

DOCUMENTO: 010603
AUTENTICACAO SISBB:
5.F7B.CBF.2B1.AAE.193



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Amajari-RR, **DECLARA/ATESTA**, para os devidos fins de direito que a empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Raimundo Penafort, 160, bairro Buritis, Boa Vista/RR, CEP 69.309-165, inscrita no CNPJ nº 01.221.604/0001-20, fornece/forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR**, os produtos/serviços abaixo descritos nos referidos Processos Licitatórios. A Empresa cumpriu com todas as obrigações, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica, estando apta no desempenho das atividades pertinentes e compatíveis dos processos.

Processo Nº134/2017 e Nº002/2020 “Fornecimento de Água e Gás”

Processo Nº024/2018 “Aquisição de Pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura”

Processo Nº021/2018 e Nº010/2020 “Aquisição de Material de Expediente/ Didático”

Processo Nº025/2018 “Aquisição de Utensílios de Cozinha”

Processo Nº026/2018 “Aquisição e Recarga de Tonner e Cartuchos de Impressora”

Processo Nº055/2018 “Aquisição de Material e Equipamento Médico Hospitalar, Moveis e Informática”

Processo Nº027/2018 “Aquisição de Equipamentos de Informática”

Processo Nº048/2019 “Serviços de organização e fornecimento do XXII Festejo de Santa Luzia”

Processo Nº008/2020 “Aquisição de Gêneros Alimentícios”

Processo Nº018/2020 “Aquisição de Material de Higiene e Limpeza”


Processo Nº038/2020 “Serviço de manutenção corretiva e preventiva na frota de veículos da Prefeitura, incluindo serviços de borracharia, lavagem, pintura e lanternagem”

Processo Nº001/2020 “Serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais nos prédios pertencentes a Prefeitura”

Processo Nº036/2020 “Serviço de Locação de Tendás”

Processo Nº026/2020 “Serviço de Limpeza Urbana”

Amajari-RR, 30 de dezembro de 2020.


THULIO ALEXANDRE GARCIA DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Recebemos de SAT COMERCIO E SERVICO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

NF-e
Nº 000.000.186
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SAT COMERCIO E SERVICO

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.186
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



RUA: RAIMUNDO PENAFORT, 203 -
BURITIS - BOA VISTA - RR
Fone: (95)3625-4774 - CEP: 69309-165



CHAVE DE ACESSO
1418 0301 2216 0400 0120 5500 1000 0001 8610 0000 1860

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBI

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
314180000525044 05/03/2018 11:43:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 240285622 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 01.221.604/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE AMAJARI		CNPJ / CPF 01.614.081/0001-82	DATA DA EMISSÃO 05/03/2018
ENDEREÇO AV TEPEQUEM, S/N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69343-000
MUNICÍPIO AMAJARI	UF RR	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA SAÍDA 05/03/2018
			HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.646,08 (29,40 %)	15.800,95
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
475	CARGA DE GAS-GLP BOTUA 13 KG	27111910	0102	5102	UN	55,00	105,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	CARGA DE AGUA 20 L	22011000	0102	5102	UN	200,00	18,50	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
478	VASILHAME DE AGUA 20 L	39233000	0102	5102	UN	15,00	33,33	0,00	499,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479	AGUA MINERAL SEM GAS 2 L FARDO 6 UN	22011000	0102	5102	FD	150,00	21,67	0,00	3.250,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
480	AGUA MINERAL SEM GAS 240 ML FARDO 12 UN	22011000	0102	5102	FD	150,00	17,17	0,00	2.575,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCESSO N 134/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N 029/2017 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0250X CONTA CORRENTE: 213.5361	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO



CERTIDÃO

NUP nº 0.10775/2021

Certificamos nos autos acima indicados que a atividade econômica de CNAE 4619200 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, cadastradas na base de dados para a Requerente consulente, é classificada como “baixo risco”, conforme Resolução CGSIM nº 51/2019 e Resolução CGSIM nº 57/2020, de modo que a exigência legal de alvará sanitário de que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei municipal nº 482/1999, arts. 313 e 279, é suprida nos termos do art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123/2006, art. 6º, caput, da Lei nº 11.598/2007 e art. 3º, I e seu § 1º, incs. I e II, todos da Lei 13.874/2019, sendo dispensada de licença sanitária tendo funcionamento automático, nos termos aqui certificados. O presente tem eficácia de certificar que, pelos enquadramentos legais acima expostos, a referida atividade apresenta autorização e regularidade sanitária para funcionar. A análise de classificação é feita com base na Resolução CGSIM nº 51/2019, Resolução CGSIM nº 57/2020 Instrução Normativa ANVISA nº 16/2017 e RDC ANVISA nº 153/2017.

Boa Vista-RR, 17 de Junho de 2021.


 Fabrice Medeiros Souza
 Fiscal Sanitário - Analista Técnico
 Mat. 26.586


 Elza Viana da Costa
 Farmacêutica - Analista Municipal
 Mat. 24.549


 Rosalinda Pereira
 Assessoria Administrativa
 Mat. 27.798



FILTROS APLICADOS:

Nome: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CPF / CNPJ: 01.221604000120

LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2022 13:10:50

Data da última atualização: 27/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





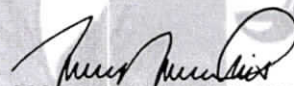
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado de Roraima CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº C225000304061, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 1420005056-9, CNPJ 01.221.604/0001-20, **ATIVA**, com sede na RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BAIRRO BURITIS, BOA VISTA/RR. Certifica que foi registrado sob o número 14200050569, em 30/05/1996, **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO** - art. 3º, inciso , da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 532976, em 09/11/2021, **ALTERAÇÃO**, datada de 09/11/2021.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Roraima. Boa Vista, 31 de Maio de 2022. Nada mais.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Roraima e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e informe o nº de protocolo **C225000304061** e o código de segurança **GCzf**. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 31/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.



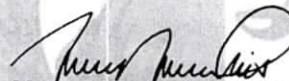
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado de Roraima CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº C225000304061, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 1420005056-9, CNPJ 01.221.604/0001-20, **ATIVA**, com sede na RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BAIRRO BURITIS, BOA VISTA/RR. Certifica que foi registrado sob o número 14200050569, em 30/05/1996, **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO** - art. 3º, inciso , da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 532976, em 09/11/2021, **ALTERAÇÃO**, datada de 09/11/2021.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Roraima. Boa Vista, 31 de Maio de 2022. Nada mais.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1420005056-9	01.221.604/0001-20	30/05/1996	25/05/1996

Endereço Completo:

RUA RAIMUNDO PENAFORT 160 - BAIRRO BURITIS CEP 69309-165 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS PECAS E ACESSORIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS EMBARCACOES E AERONAVES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTAIS VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE,

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000304119 e visualize a certidão)



22/006.444-0



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL, CHAVEIROS

Capital Social: R\$ 2.500.000,00 DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 2.500.000,00 DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	xxxxxxx	R\$ 125.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 2.375.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/11/2021

Número: 532976

Ato 002 - ALTERAÇÃO

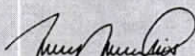
Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Boa Vista, 31 de Maio de 2022 11:10


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000304119 e visualize a certidão)



22/006.444-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.221.604/0001-20

Certidão n°: 14119255/2022

Expedição: 04/05/2022, às 16:48:46

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.221.604/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.221.604/0001-20

Certidão nº: 14119255/2022

Expedição: 04/05/2022, às 16:48:46

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.221.604/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.221.604/0001-20

Razão Social: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT 160 / BURITIS / BOA VISTA / RR / 69309-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2022 a 30/07/2022

Certificação Número: 2022070101063580128659

Informação obtida em 06/07/2022 14:23:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01.221.604/0001-20

Razão social: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome fantasia: SAT COMERCIO E SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/07/2022	20/07/2022 a 18/08/2022	2022072001123055971143
07/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	2022070101063580128659
12/06/2022	12/06/2022 a 11/07/2022	2022061200432031729780
24/05/2022	24/05/2022 a 22/06/2022	2022052400572026509142
05/05/2022	05/05/2022 a 03/06/2022	2022050501001289376740
16/04/2022	16/04/2022 a 15/05/2022	2022041600525880341225
28/03/2022	28/03/2022 a 26/04/2022	2022032822480554587874
09/03/2022	09/03/2022 a 07/04/2022	2022030901003303170136
18/02/2022	18/02/2022 a 19/03/2022	2022021801100939044610
30/01/2022	30/01/2022 a 28/02/2022	2022013004515516623581
11/01/2022	11/01/2022 a 09/02/2022	2022011103335566207101
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122301214123933027
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120401160890769509
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111501231120069227
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102701132759819279
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100801064101757202
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091900553612561910
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083101173753404268
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081201205817059540
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042501245079320200
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040601330227861250
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031801100805515605
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022701240549641158
08/02/2021	08/02/2021 a 09/03/2021	2021020801011662793822
20/01/2021	20/01/2021 a 18/02/2021	2021012002075383930293
01/01/2021	01/01/2021 a 30/01/2021	2021010101412733773400
13/12/2020	13/12/2020 a 11/01/2021	2020121301084944683880
24/11/2020	24/11/2020 a 23/12/2020	2020112402222434483326
05/11/2020	05/11/2020 a 04/12/2020	2020110502043531338821
17/10/2020	17/10/2020 a 15/11/2020	2020101702105500078099

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/09/2020	28/09/2020 a 27/10/2020	2020092801471211690883
09/09/2020	09/09/2020 a 08/10/2020	2020090902174473053006
21/08/2020	21/08/2020 a 19/09/2020	2020082103040951547535
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 02/08/2022 18:31:55

Voltar

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 13/06/2022

Validade: 11/09/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 0587D2

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet
Agente Emissor

(Internet)



Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Válida
Código de Autenticação: 0587D2
Emitida para: 01.221.604/0001-20
Validade: 13/06/2022 à 11/09/2022

OK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.221.604/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:33:17 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **6278.150D.81F7.A14E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 01.221.604/0001-20

Código de Controle: 6278.150D.81F7.A14E

Data da Emissão: 16/05/2022

Hora da Emissão: 17:33:17

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/05/2022, com validade até 12/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 005180/2022.E

Nome/Razão Social: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
 Nome Fantasia: **SAT COMERCIO E SERVICO**
 Inscrição Municipal: **017180.8** CPF/CNPJ: **01.221.604/0001-20**
 Endereço: **RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160**
BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-165

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 23/05/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/07/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600007157880000010192060005180202205236**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nota Eletrônica

Econômico

Imobiliário / IPTU

Contribuinte / Outros

Documentos

Condição

Início



Serviços referentes às Empresas e Profissionais Autônomos estabelecidos no município.

Menu

Imposto Sobre Serviços

Solicitar Habilitação

Impressão de Taxas

Imprimir

ISS Estimativa

Emitir ISS Estimativa

Parcelamentos (2ª Via)

Emitir

Certidão de Débitos

Emitir

Verificar Autenticidade

Consultas

Alvará

Cartão CGA

Informações

Sobre

Manuais

Fale Conosco

Verificação de Autenticidade de certidão para Empresas

Informe os dados para Verificação de Autenticidade

Código de Controle

4600007157880000010192060005180202205236

Verificar

A autenticidade da certidão Negativa de Débitos foi confirmada com sucesso

CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20

Inscrição Municipal: 017180.8

Número: 005180/2022.E

Data de Emissão: 23/05/2022

Data de Validade: 22/07/2022

Código de Controle: 4600007157880000010192060005180202205236

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/08/2022 às 19:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.221.604/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E9.A6FE.6D73.A806 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2022 às 13:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.221.604/0001-20.



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BB.30A8.744F.E856 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.221.604/0001-20 DUNS®: 89*****12
Razão Social: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SAT COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/11/2022
FGTS	Validade:	11/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/09/2022
Receita Municipal	Validade:	22/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/06/2022 11:14

CPF: 382.151.282-20 Nome: CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.221.604/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:51:09 do dia 28/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6EEQ280622135109

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 28/06/2022 13:48:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **01.221.604/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

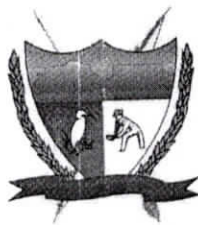
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Governo do Estado de Roraima
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



CERTIDÕES NEGATIVAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS

Válido por 3 meses

INTERESSADO: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO PENAFORT, Nº 160, BAIRRO BURITIS

MUNICÍPIO: BOA VISTA/RR

CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, **NÃO CONSTA** em nosso sistema FEMARH, débito pecuniário com relação à multa de Infração Ambiental em nome do solicitante acima citado.

NADA CONSTA



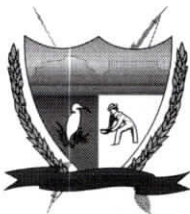
Documento assinado eletronicamente por **Yuri de Lima Teixeira, Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental**, em 30/05/2022, às 08:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5105232** e o código CRC **777205C4**.

18201.004971/2022.41

5105232v2



Governo do Estado de Roraima
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÕES NEGATIVAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS

Válido por 3 meses

INTERESSADO: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO PENAFORT, Nº 160, BAIRRO BURITIS

MUNICÍPIO: BOA VISTA/RR

CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, **NÃO CONSTA** em nosso sistema FEMARH, débito pecuniário com relação à multa de Infração Ambiental em nome do solicitante acima citado.

NADA CONSTA



Documento assinado eletronicamente por **Yuri de Lima Teixeira, Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental**, em 30/05/2022, às 08:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5105232** e o código CRC **777205C4**.



Conferência de Autenticidade de Documentos



Código Verificador:

Código CRC:



[Clique aqui para visualizar o documento.](#)

Lista de Assinaturas (1 registro):

Assinante	Cargo/Função	Data/Hora	Tipo
Yuri de Lima Teixeira	Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental	30 de maio de 2022 09:59:25	Login/Senha



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 013976887836

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/06/2022 as 11:46

Data da última atualização da base de dados: 29/06/2022 as 00:00

Válida até o dia: 29/07/2022



O que é?

(/certidao/pages/certidao/o-que-e.xml)

Autenticar

(/certidao/pages/certidao/autenticar.xhtml)

Regulamentação

(/certidao/pages/certidao/regulamentacao/certidao)



Entrar

(/certidao/login.xhtml)

Certidão Negativa

(/certidao/pages/certidao/certidao-negativo.xhtml)

Manual

(/certidao/pages/certidao/manual.xhtml)



Autenticar Certidão

Em pesquisa realizada em 29/06/2022, em nome de SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, com o CNPJ: 01.221.604/0001-20, foi gerada a Certidão Concordata e Falências, conforme dados abaixo:

Tipo Certidão: Concordata e Falências

Autenticidade: 013976887836

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Documento: 01.221.604/0001-20

Data Emissão: 29/06/2022

Data Validade: 28/08/2022

Emissor: INTERNET

Origem: 201.29.107.205

Reimprimir Certidão



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20



OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a regularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 013976887836

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/06/2022 as 11:46

Data da última atualização da base de dados: 03/08/2022 as 00:00

Válida até o dia: 28/08/2022





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.221.604/0001-20 DUNS®: 897113512
Razão Social: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SAT COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/11/2022
FGTS Validade: 18/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/09/2022
Receita Municipal Validade: 19/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.221.604/0001-20 DUNS®: 897113512
Razão Social: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SAT COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.221.604/0001-20 DUNS®: 897113512
Razão Social: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SAT COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.221.604/0001-20 DUNS®: 897113512
Razão Social: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SAT COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.221.604/0001-20 DUNS®: 897113512
Razão Social: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SAT COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/08/2022 18:24:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **01.221.604/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Pregão Eletrônico

980038.112022 .7758 .4869 .983221608



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00011/2022


Às 11:00 horas do dia 22 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 001/2022 de 03/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0612022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: A contratação de serviços de fornecimento de botijas de gás liquefeito de petróleo (GLP), de 13 kg, com carga e recarga e Botijão de Gás (vasilhame de 13 kg - vazio) para atender às unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Gás refino de petróleo**Descrição Complementar:** Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 520**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável: R\$** 102.800,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 102.778,0000 .**Item: 2****Descrição:** Botijão para gás**Descrição Complementar:** Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$** 15.166,6600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.165,5000 .**Histórico****Item: 1 - Gás refino de petróleo****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDEIMENTOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	520	R\$ 197,0000	R\$ 102.440,0000	21/07/2022 16:58:14
	Marca: amazongas Fabricante: amazon gas Modelo / Versão: botija 13 kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: gas de cozinha evasado, de 13 kg, em botijão retornavel e botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO Porte da empresa: ME/EPP						
41.224.293/0001-78	KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	520	R\$ 197,0000	R\$ 102.440,0000	21/07/2022 19:55:50
	Marca: FOGAS Fabricante: FOGAS Modelo / Versão: 13KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) - 13kg Porte da empresa: ME/EPP						
01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	520	R\$ 197,6500	R\$ 102.778,0000	18/07/2022 20:05:51
	Marca: amazongás Fabricante: amazongás Modelo / Versão: amazongás						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 102.778,0000	01.221.604/0001-20	22/07/2022 11:00:00:880
R\$ 102.440,0000	15.202.207/0001-16	22/07/2022 11:00:00:880
R\$ 102.440,0000	41.224.293/0001-78	22/07/2022 11:00:00:880
R\$ 102.439,0000	41.224.293/0001-78	22/07/2022 11:10:48:130
R\$ 102.435,0000	15.202.207/0001-16	22/07/2022 11:13:59:920
R\$ 102.434,0000	41.224.293/0001-78	22/07/2022 11:14:32:957
R\$ 102.433,0000	15.202.207/0001-16	22/07/2022 11:17:50:960
R\$ 102.432,0000	41.224.293/0001-78	22/07/2022 11:18:20:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/07/2022 11:10:01	Item aberto para lances.
Encerramento	22/07/2022 11:20:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/07/2022 11:20:21	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/07/2022 15:25:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/07/2022 15:39:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78.
Recusa de proposta	28/07/2022 08:38:09	Recusa da proposta. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 102.432,0000. Motivo: Proposta recusada não atende aos item 8.1, 8.4.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2022 08:40:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/07/2022 10:38:26	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16.
Aceite de proposta	28/07/2022 10:43:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 102.432,0000. Motivo: Análise da proposta e correção do item de desclassificação.
Recusa de proposta	28/07/2022 10:50:40	Recusa da proposta. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 102.432,0000. Motivo: Proposta recusada de acordo com item 1.1 do edital (proposta enviada com do local de entrega do objeto a outra instituição que não está especificado no edital e no termo de referência.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2022 10:52:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16.
Recusa de proposta	28/07/2022 15:09:58	Recusa da proposta. Fornecedor: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 102.433,0000. Motivo: Fornecedor não enviou proposta atualizada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/07/2022 15:09:58	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2022 15:10:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.221.604/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/07/2022 16:37:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.221.604/0001-20.
Aceite de proposta	02/08/2022 18:18:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.221.604/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 102.778,0000.
Habilitação de fornecedor	03/08/2022 16:21:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 01.221.604/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 2 - Botijão para gás

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA Marca: amazon gas Fabricante: amazongas Modelo / Versão: botija vasilhame Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: botijão vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do inmetro Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	70	R\$ 216,0000	R\$ 15.120,0000	21/07/2022 16:58:14
41.224.293/0001-78	KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Marca: FOGAS Fabricante: FOGAS Modelo / Versão: 13KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	70	R\$ 216,0000	R\$ 15.120,0000	21/07/2022 19:55:50
01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: amazongás Fabricante: amazongás Modelo / Versão: amazongás Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	70	R\$ 216,6500	R\$ 15.165,5000	18/07/2022 20:05:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15.165,5000	01.221.604/0001-20	22/07/2022 11:00:00:880
R\$ 15.120,0000	15.202.207/0001-16	22/07/2022 11:00:00:880
R\$ 15.120,0000	41.224.293/0001-78	22/07/2022 11:00:00:880
R\$ 15.119,0000	41.224.293/0001-78	22/07/2022 11:11:17:113
R\$ 15.115,0000	15.202.207/0001-16	22/07/2022 11:14:16:533
R\$ 15.114,0000	41.224.293/0001-78	22/07/2022 11:14:46:673
R\$ 15.113,0000	15.202.207/0001-16	22/07/2022 11:17:59:163
R\$ 15.112,0000	41.224.293/0001-78	22/07/2022 11:18:53:623
R\$ 15.110,0000	15.202.207/0001-16	22/07/2022 11:20:40:450
R\$ 15.109,0000	41.224.293/0001-78	22/07/2022 11:20:58:210
R\$ 15.108,0000	15.202.207/0001-16	22/07/2022 11:21:11:883
R\$ 15.107,0000	41.224.293/0001-78	22/07/2022 11:21:28:893

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/07/2022 11:10:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/07/2022 11:23:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/07/2022 11:23:29	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/07/2022 15:25:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/07/2022 15:39:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78.
Recusa de proposta	28/07/2022 08:36:05	Recusa da proposta. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 15.107,0000. Motivo: Proposta recusada não atende aos item 8.1, 8.4.3 do edital.
Abertura do prazo -	28/07/2022 08:41:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16.

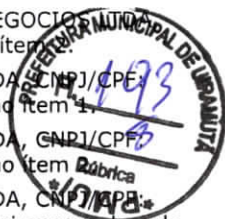
Convocação anexo		
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/07/2022 10:38:42	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16.
Aceite de proposta	28/07/2022 10:44:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 15.107,0000. Motivo: Análise da proposta e correção do item de desclassificação.
Recusa de proposta	28/07/2022 10:51:06	Recusa da proposta. Fornecedor: KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 15.107,0000. Motivo: Proposta recusada de acordo com item 1.1 do edital (proposta enviada com do local de entrega do objeto a outra instituição que não está especificado no edital e no termo de referência.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2022 10:52:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16.
Recusa de proposta	28/07/2022 15:11:13	Recusa da proposta. Fornecedor: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 15.108,0000. Motivo: Fornecedor não enviou proposta atualizada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/07/2022 15:11:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2022 15:11:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.221.604/0001-20.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2022 15:11:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.221.604/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/07/2022 16:36:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.221.604/0001-20.
Aceite de proposta	02/08/2022 18:20:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.221.604/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 15.165,5000.
Habilitação de fornecedor	03/08/2022 16:21:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 01.221.604/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	22/07/2022 11:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2022 11:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2022 11:10:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2022 11:10:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2022 11:10:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2022 11:10:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2022 11:20:21	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/07/2022 11:23:29	O item 2 está encerrado.
Sistema	22/07/2022 15:25:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	22/07/2022 15:25:38	Senhor fornecedor KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	22/07/2022 15:25:51	Senhor fornecedor KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	22/07/2022 15:39:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, enviou o anexo para o ítem 1.

Sistema	22/07/2022 15:39:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS, CNPJ/CPF: 41.224.293/0001-78, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	28/07/2022 08:40:46	Senhor fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16, solicitou o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/07/2022 08:41:02	Senhor fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16, solicitou o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/07/2022 10:38:26	Senhor fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	28/07/2022 10:38:42	Senhor fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16, o prazo para envio de anexo para o item 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	28/07/2022 10:52:43	Senhor fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16, solicitou o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/07/2022 10:52:59	Senhor fornecedor TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 15.202.207/0001-16, solicitou o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/07/2022 15:09:58	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	28/07/2022 15:10:05	Senhor fornecedor SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.221.604/0001-20, solicitou o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/07/2022 15:11:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	28/07/2022 15:11:23	Senhor fornecedor SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.221.604/0001-20, solicitou o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/07/2022 15:11:36	Senhor fornecedor SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.221.604/0001-20, solicitou o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/07/2022 16:36:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.221.604/0001-20, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	28/07/2022 16:37:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.221.604/0001-20, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	03/08/2022 16:21:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	03/08/2022 16:21:58	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 03/08/2022 às 17:00:00.



Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	12/07/2022 12:01:17	
Abertura da sessão pública	22/07/2022 11:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	22/07/2022 11:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	22/07/2022 15:25:17	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	03/08/2022 16:21:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	03/08/2022 16:21:58	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/08/2022 às 17:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:02 horas do dia 03 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARINEIDE BARRETO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

JULIANA SOUZA DA SILVA
Equipe de Apoio

CLEICIANE PINHO DE ASSIS
Equipe de Apoio

SANDRO DA SILVA MAFRA

Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Pregão Eletrônico Nº 00011/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR



01.221.604/0001-20 - SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Gás refino de petróleo</u>	Quilograma	520	R\$ 102.800,0000	R\$ 197,6500	R\$ 102.778,0000

Marca: amazongás

Fabricante: amazongás

Modelo / Versão: amazongás

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.

2	<u>Botijão para gás</u>	Unidade	70	R\$ 15.166,6600	R\$ 216,6500	R\$ 15.165,5000
---	-------------------------	---------	----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: amazongás

Fabricante: amazongás

Modelo / Versão: amazongás

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO

Total do Fornecedor: R\$
117.943,5000

Valor Global da Ata: R\$
117.943,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00011/2022

Às 17:04 horas do dia 03 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00011/2022, referente ao Processo nº 0612022, o pregoeiro, Sr(a) MARINEIDE BARRETO DE SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Gás refino de petróleo**Descrição Complementar:** Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 520**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 102.800,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 102.778,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2022 17:04:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.221.604/0001-20, Melhor lance: R\$ 102.778,0000

Item: 2**Descrição:** Botijão para gás**Descrição Complementar:** Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.166,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15.165,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2022 17:04:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.221.604/0001-20, Melhor lance: R\$ 15.165,5000

Fim do documento



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
Ao: JURDÍDICO.**

Para análise e emissão de parecer jurídico quanto a legalidade da contratação que se pretende levar a feito mediante ao pregão eletrônico nº 011/2022.

Uiramutã-RR, 08 de agosto de 2022

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



Processo n. 061/2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E BOTIJÃO/VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECMED DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E BOTIJÃO/VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECMED DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

III. DA ANÁLISE



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO**



Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Interna do Município de Uiramutã/RR, no uso de suas atribuições, passa a opinar:

DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, prevista nas Leis Federal n°. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n°. 123/2006 e demais normas pertinentes e suas alterações.

DAS ANÁLISES PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta nos autos a solicitações, para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa no termo de referência;
2. O Ordenador de Despesas Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;
3. O Senhor Pregoeiro Autuou o processo Licitatório;
4. Consta a Portaria que designa o Pregoeiro;
5. Consta a minuta do Edital e seus Anexos;
6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foi analisada a minuta do Edital e seus Anexos, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei;
7. Foi publicado o Aviso Pregão Eletrônico, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.
8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais;
9. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como as Atas de Realização do Certame;
10. Consta adjudicação;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes até a Adjudicação.

IV. CONCLUSÃO:

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de publicidade, julgamento, habilitação e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Uiramutã/RR, 10 de agosto de 2022.


EDMAR AUGUSTO OREANO
Chefe do Controle Interno
Portaria n° 005-A/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00011/2022

Às 13:15 horas do dia 11 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. BENISIO ROBERTO DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0612022, Pregão nº 00011/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Gás refino de petróleo

Descrição Complementar: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 520

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 102.800,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 102.778,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2022 17:04:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.221.604/0001-20, Melhor lance: R\$ 102.778,0000
Homologado	11/08/2022 13:15:06	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

Item: 2

Descrição: Botijão para gás

Descrição Complementar: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.166,6600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15.165,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2022 17:04:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.221.604/0001-20, Melhor lance: R\$ 15.165,5000
Homologado	11/08/2022 13:15:09	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	

Fim do documento

Valor Total do Contrato: **R\$ 317.866,01** (trezentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e um centavo).

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 3390.39.
Fonte de Recursos: 1500.1002

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB
Ação: 2102
Elemento de Despesas: 3390.39.
Fonte de Recursos: 1600.0000
Tipo de Empenho: Global
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 12 de julho de 2022

Normandia – RR, 12 de agosto de 2022.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:22DA5B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 366/2022 AUTORIZAÇÃO DE
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 366/2022 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Naellison Macedo de Oliveira**, no dia 16 de agosto de 2022, para buscar medicamentos desta Secretaria Municipal de Saúde, em Boa Vista-RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Normandia-RR, 12 de agosto de 2022.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C2F9375C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 367/2022 AUTORIZAÇÃO DE
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 367/2022 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos

Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Pedro Pereira dos Santos**, no dia 17 de agosto de 2022, para buscar imunobiológico no PNI, em Boa Vista-RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Normandia-RR, 12 de agosto de 2022.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D20971DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 368/2022 AUTORIZAÇÃO DE
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 368/2022 – SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Paula Nyanne Chaves Silva**, nos dias 16 a 18 de agosto de 2022, Capacitação em manejo Clínica da Tuberculose para profissionais da Saúde, em Boa Vista/RR, fazendo jus a 2,5 (duas e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 12 de agosto de 2022.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:F247A1F8

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, sediada a Rua Cici Mota, s/n – centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço por item, **DECLARA VENCEDORA do Pregão Eletrônico nº 011/2022 e ADJUDICA o**

objeto do certame a empresa: **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 01.221.604/0001-20, item 01 no valor de R\$197,65; Item 02 no valor de R\$216,65, com o valor total de R\$ 117.943,50 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Cujo o objeto foi a contratação de empresa especializada para fornecimento de botijas de gás liquefeito de petróleo (GLP), de 13 kg, com carga e recarga e Botijão de Gás (vasilhame de 13 kg - vazio) para atender às unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Uiramutã-RR, 03 de agosto de 2022.

MARINEIDE BARRETO DE SOUZA.

Pregoeira.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:3D3C8DAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 061/2022.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório – **PROCESSO Nº 061/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022** conforme dados a seguir: **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 01.221.604/0001-20, itens 01 no valor de R\$197,65; Item 02 no valor de R\$216,65, com o valor total de R\$ 117.943,50 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Cujo o objeto foi a contratação de empresa especializada para fornecimento de botijas de gás liquefeito de petróleo (GLP), de 13 kg, com carga e recarga e Botijão de Gás (vasilhame de 13 kg - vazio) para atender às unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Uiramutã-RR, 11 de agosto de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:72C012B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

PROCESSO Nº 118/2022. CARTA CONVITE Nº 041/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR; CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: **ADRIANO JOSÉ PIMENTEL NASCIMENTO**; CPF: 009.418.382-18; CREA: 091881557-6. Objeto: Contratação de profissional capacitado em Engenharia Elétrica para prestação de serviços de consultoria, técnica/profissional, controle, projeto, fiscalização e supervisão nos serviços de elétrica no Município de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: ART. 22, INCISO 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fonte de Recursos: Recurso Próprio. Data de Assinatura: 08/08/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:B13EB8E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022

PROCESSO Nº 115/2022. CARTA CONVITE Nº 040/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR; CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: **JANIO FERREIRA SOCIEDADE, INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 27.147.887/0001-00**. Objeto: Contratação em empresa especializada em consultoria e assessoria jurídica para atender a Prefeitura do Município de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: ART. 22, INCISO 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Fonte de Recursos: Recurso Próprio. Data de Assinatura: 05/08/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -

Prefeito Municipal.



Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:67DE0796

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO Nº 054/2022

Objeto: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde - Centro de Saúde Ana Pereira, do município de Alto Alegre-RR, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 15713.230000/1220-01**, abertura no dia 31/08/2022, as 10:00 horas (horário de Brasília), no Portal de Compras do Governo Federal, o edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Alto Alegre-RR, 12/08/2022.

LUIS VIEIRA BARBOSA

Presidente CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:2BFC3ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 053/2022

Objeto: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Recurso de Emenda Parlamentar Proposta Nº 15713.230000/1220-04**, abertura no dia 29/08/2022, as 10:00 horas (horário de Brasília), no Portal de Compras do Governo Federal, o edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Alto Alegre-RR, 12/08/2022.

LUIS VIEIRA BARBOSA

Presidente CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:B86D7416

GABINETE
DECRETO

DECRETO Nº 056/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, residente e domiciliado em Uiramutã/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇO nº011/2022, publicado no Associação dos Municípios de Roraima – AMR, 15 de agosto de 2022, processo Administrativo 061/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de aquisição de Gás e Vasilhames, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE I			
01	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.,	Und	520
Valor Total R\$ 102.778,00			
LOTE II			

01	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço: de acordo com as normas do INMETRO	UND	70
Valor Total R\$ 15.165,50			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta anexo a esta Ata.

2.3. DADOS DA EMPRESA VENCENDORA BENEFICIARIA DESTA ATA:

A) Razão Social: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

b) CNPJ nº: 01.221.604/0001-20

c) Endereço: Rua Raimundo Penafort, nº 160, Bairro: Buritis

d) Representante Legal: CLEY NATAL MAGALHÃES

e) CPF nº: 382.151282-20



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Uiramuta/RR 3.2. São órgão e entidades públicas participantes do registro de preços: não há órgão participante para esta licitação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A critério da Prefeitura Municipal de Uiramuta/RR, esta ata de registro de preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participada do certame anuência deste órgão, deste que respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecida optar pela aceitação ou não do fornecimento desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a prefeitura municipal de Uiramutã estado de Roraima e órgão participante caso haja.

4.3. As aquisições ou contratar ações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões a ata de registro de preço são limitadas na totalidade ao quinto do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgão NS não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir a ata competente os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada e ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

ey

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando: 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49. §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no EDITAL e seus anexos.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *A vedação do item anterior não alcança a aceleração de termo aditivo contratual para o acréscimo dos quantitativos contratados.*

8.4. *Será publicado extrato resumido deste instrumento no diário oficial eletrônico dos municípios de Roraima.*

8.6. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.*

11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo representante legal da prefeitura municipal de ira mutante e dos fornecedores beneficiários.

Uiramutã, 16 de agosto de 2022.

BRS

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 988.006.632-49

SANDRO DA SILVA MAFRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cley Natal C. Magalhães

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES

Sat Comércio e Serviços Ltda - Me

CPF:382.151.282-20

(Representante Legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRONICO: Nº 011/2022 PROCESSO: Nº 061/2022

O Presidente da CPL/UIRAMUTÃ torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE GÁS E VASILHAMES, conforme o Termo de Referência constante no anexo do Edital, parte integrante do edital, pelo critério menor preço, através do Sistema Registro de Preço, tendo a empresa vencedora com o respectivo preço por lote:

Empresa: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.221.604/0001-20.

LOTE I: Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e botijão/ vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO. Valor Total LOTE I: R\$ 102.778,00 (cento e dois mil, setecentos e setenta e oito reais).

LOTE II: Botijão/ vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO. Valor Total LOTE II: R\$ 15.165,50 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais, e cinquenta centavos).

Valor total LOTE I e II: R\$ 117.943,50 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses.

Uiramutã/RR, 16 de agosto de 2022.

Sandro da Silva Mafra
Presidente CPL/Uiramutã/RR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de agosto de 2022.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:440722B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 388/2022 AUTORIZAÇÃO DE
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 388/2022 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Laucimar de Souza Magalhães**, no período de 22 a 27 de agosto de 2022, Curso de Inspeção em abastecimento de água para o consumo humano, em Boa Vista - RR, fazendo jus a 5,0 (cinco) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de agosto de 2022.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:578FD855

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022 PROCESSO: Nº 061/2022
O Presidente da CPL/UIRAMUTÁ torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE GÁS E VASILHAMES, conforme o Termo de Referência constante no anexo do Edital, parte integrante do edital, pelo critério menor preço, através do Sistema Registro de Preço, tendo a empresa vencedora com o respectivo preço por lote:

Empresa: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.221.604/0001-20.

LOTE I: Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e botijão/ vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as

normas do INMETRO. Valor Total LOTE I: R\$ 102.778,00 (cento e dois mil, setecentos e setenta e oito reais).

LOTE II: Botijão/ vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO. Valor Total LOTE II: R\$ 15.165,50 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais, e cinquenta e cinco centavos).

Valor total LOTE I e II: R\$ 117.943,50 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses.

Uiramutá/RR, 16 de agosto de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente CPL/Uiramutá/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:9CA4CA03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE APOSTILAMENTO**

Processo Nº 007/2021, Pregão Presencial nº 002/2021, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO UIRAMUTÁ/RR, CNPJ 28.157.916/0001-79, Objeto: Alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo PP 002/2021 – SRP originário do Processo nº 007/2021, Pregão Presencial nº 002/2021, que versa sobre aquisição de combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10) através de oferta de maior percentual de desconto sobre o preço ao consumidos da média praticada no Estado de Roraima operada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022. Atividade 08.244.5300.2052.0000. MANUTENÇÃO DO PROG. IGD SUAS, Classificação Econômica 3.3.90.30.00. Material de consumo, no valor de R\$ 7.535,42 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, §8, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Uiramutá/RR, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:7EEB013

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 155/2022 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO
DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

DECRETO/GAB/Nº 155/2022.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM/RR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE LHE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**FUNDEB**

30.776.317/0001-85



ES - Estimativa

000056

ES - Estimativa	56	FICHA: 225	DATA: 16/08/2022	PEDIDO N°:		
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO		Nº Licitação: 000019/22	Proc. Licit. 0011/22	PROCESSO: 061/2022		
Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ:01.221.604/0001-20	Código: 482			
Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT		Cidade: BOA VISTA				
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orçamentária	020702	FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB 30%				
Cat. Econômica	4.4.90.52.99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Funcional	12.361.3400.2020.0000	FUNDEB 30% - OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL				
Cód.Aplicação	260.002	APLICAÇÃO FINANCEIRA 30%				
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente				
Fonte Grupo	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
Fonte Codigo	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL			
19.662,82	0,00	15.165,50	4.497,32			
VALOR EM R\$						
15.165,50		quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos *****				
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
HISTÓRICO						
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG COM CARGA E RECARGA (VASILHAME VASIO)PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.LOTE II VASILHAME VASIO						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		BOTIJÃO/VASILHAME	70	UND	216,65	15.165,50
16 de agosto de 2022.			VALOR TOTAL DOS ITENS		15.165,50	
 DARILENE SOUZA LIMA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO			Autorizo Benisio Roberto de Souza PREFEITO MUNICIPAL			

**FUNDEB**

30.776.317/0001-85



ES - Estimativa

000057

ES - Estimativa	57	FICHA: 218	DATA: 16/08/2022	PEDIDO Nº:		
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO		Nº Licitação: 000019/22	Proc. Licit. 0011/22	PROCESSO: 061/2022		
Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ:01.221.604/0001-20	Código: 482			
Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT		Cidade: BOA VISTA				
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orçamentária	020702	FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB 30%				
Cat. Econômica	3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO				
Funcional	12.361.3400.2020.0000	FUNDEB 30% - OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL				
Cód.Aplicação	240.007	FUNDEB 30% FUNDAMENTAL				
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente				
Fonte Grupo	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
Fonte Codigo	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL			
1.256.190,17	737.192,25	102.778,00	416.219,92			
VALOR EM R\$						
102.778,00		cento e dois mil, setecentos e setenta e oito reais *****				
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
HISTÓRICO						
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOTIJAS DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG CO CARGA E RECARGA(VASILHAME VASIO)PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SESECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOTE I RECARGA DE GÁS						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		GÁS DE COZINHA ENVASADO DE 13 KG	520	UND	197,65	102.778,00
2						
16 de agosto de 2022.			VALOR TOTAL DOS ITENS		102.778,00	
 DARLENE SOUZA LIMA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO			Autorizo Benisio Roberto de Souza PREFEITO MUNICIPAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR E A EMPRESA SAT COMÉRCIO LTDA – ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, tendo como representante da **Secretária Municipal de Educação Cultural e Desporto**, a Sra. **Darilene Souza Lima**, inscrita no CPF sob o nº 790.704.932-68, RG nº 237814, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CLEY NATAL MAGALHÃES** portador(a) da Carteira de Identidade nº 80082, expedida pela (o) SSP/RR., e CPF nº 382.151282-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 061/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Gás e Vasilhames, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE I			
01	Gás de cozinha envasado, de 13 KG, em botijão retornável e Botijão/vasilhame fabricado com	Und	520

B

M



	chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO.,		
Valor Total R\$ 102.778,00			
LOTE II			
01	Botijão/vasilhame fabricado com chapa de aço de acordo com as normas do INMETRO	Und	70
Valor Total R\$ 15.165,50			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 15/08/2022 e encerramento em 22/12/2022, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMECD, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ (117.943,50) Cento e dezessete mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fonte: **FUNDEB**

Programa de Trabalho: **12 361 3400 2020 0000 – OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL.**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. *O prazo de execução dos serviços de fornecimento de gás será de 4 meses, com início em 15 de agosto de 2022, de acordo com a solicitação feita pela contratante.*



8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

9.2. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.2 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

JD

]

11.3 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 Comarca de Pacaraima

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Uiramutã-RR 18 de agosto de 2022.

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Benísio Roberto de Souza
CPF: 988.006.632-49



Darilene

DARILENE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº001/2021

Cley Natal C. Magalhães

SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Cley Natal Carvalho Magalhães
CPF: 382.151.282-20
(Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

1- _____ DOC.: _____

2- _____ DOC.: _____

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva MARLENE RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrita no CPF: 391.699.282-15, na função gratificada de VICE DIRETORA DE ESCOLA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elryson do Carmo Lima

Código Identificador:FEC86736

GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 135/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o servidor efetivo MARCOS ANTONIO LIMA OLIVEIRA, inscrito no CPF: 003.235.371-55, na função gratificada de VICE DIRETORA DE ESCOLA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elryson do Carmo Lima

Código Identificador:28B1CC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA N.º 013/2022/SMA/PMN

O **Secretário Municipal de Agricultura** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 007/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Zaira Zadiesca de Costa Lima**, nos períodos de 17 a 20 de agosto de 2022, em viagem a boa vista-RR Para assessorar o Secretário Municipal de Agricultura nas demais atividades; fazendo jus a quatro diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 16 de agosto de 2022.

JOÃO MENEZES DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Agricultura

Decreto N.º 007/2021



Publicado por:

Walmir Gonçalves de Oliveira Neto

Código Identificador:DEDA0D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA N.º 014/2022/SMA/PMN

O **Secretário Municipal de Agricultura** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 007/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Pedro Raposo da Silva**, nos períodos de 17 a 21 de agosto de 2022, em viagem a comunidades da região do Baixo Cotingo Para mecanização das áreas produtivas; fazendo jus cinco diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 16 de agosto de 2022.

JOÃO MENEZES DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Agricultura

Decreto N.º 007/2021

Publicado por:

Walmir Gonçalves de Oliveira Neto

Código Identificador:0B6BFBE8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

PROCESSO Nº 061/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR; CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 01.221.604/0001-20. Objeto: Contratação em empresa especializada para fornecimento de gás e vasilhame, conforme termo de referência para atender a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 117.943,50 (cento e dezessete mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Fonte de Recursos: FUNDEB 30%. Data de Assinatura: 18/08/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro da Silva Mafra

Código Identificador:887725FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

PROCESSO Nº 061/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR;
CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: SAT COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 01.221.604/0001-20. Objeto:
Contratação em empresa especializada para fornecimento de gás e
vasilhame, conforme termo de referência para atender a Secretária
Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Fundamentação Legal:
Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência:
12 (doze) meses. Valor global: R\$ 117.943,50 (cento e dezessete mil
novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Fonte de
Recursos: FUNDEB 30%. Data de Assinatura: 18/08/2022.



BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:887725FF

۳۳

۳۳



PORTARIA N° 028/2022

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores especificados abaixo para a Função de Fiscal de Contrato dos Processos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para o exercício de 2022.

Alice dos Santos Freire

Novais Rodrigues da Silva

Josenildo Estevão

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 12 de janeiro de 2022.

BR
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL
EM 12/01/22

[Assinatura]
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021

22

22



MUNICIPIO DE UIRAMUTA
 Rua Cici Mota, s/n
 01612681/0001-01

Exercício: 2022



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00056/001** ES

Ficha: 225

Data Empenho: 16/08/2022 Data Liquidação: 09/09/2022

Credor...: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT

CEP: 69309-165

Cidade...: BOA VISTA

Valor **RR\$ 15.165,50**

Extenso: quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos * * * * *
 * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000001210		09/09/2022		15.165,50
Total de Notas				15.165,50

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 15.165,50

Líquido a Pagar: RR\$ 15.165,50

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

BRS

Benisio Roberto de Souza
 PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em __/__/__. Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome:

Benisio

Recebemos de SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTA - RUA CECI MOTA NR S/N - UIRAMUTA DT EMISSAO: 09/09/2022 Valor R\$ 15.165,50

NF-e
Nº 000.001.210
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
SAT
COMERCIO E SERVIÇO
RUA: RAIMUNDO PENAFORT, 160 - BURITIS - BOA VISTA - RR - CEP: 69309-165
Fone: (95)3625-4774
sat.comeserv@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.210
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1422 0901 2216 0400 0120 5500 1000 0012 1010 0001 2110
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBI
PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 314220003190538 09/09/2022 10:15:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240285622
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
CNPJ / CPF: 01.221.604/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME - RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTA
ENDEREÇO: RUA CECI MOTA, S/N
MUNICÍPIO: UIRAMUTA
UF: RR
CNPJ / CPF: 01.612.681/0001-01
DATA DA EMISSÃO: 09/09/2022
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 69358-000
DATA DA SAÍDA: 09/09/2022
TELEFONE / FAX
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA: 10:15:49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.604,84 (23,77 %)	15.165,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.165,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME - RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO: 70,000
PESO LÍQUIDO: 70,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR A.LIQ. ICMS
3916	BOTIJAO/ VASILHAME FABRICADO COM CHAPA DE ACO	73110000	060	5405	UN	70,00	216,65	0,00	15.165,50	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROCESSO:061/2022
PREGAO:011/2022
EMPENHO:000056
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SICREDI
AGENCIA:0812 CONTA CORRENTE:33254-8
Trib aprox R\$ 1.026,70 Federal e R\$ 2.578,14 Estadual Fonte:IBPT/FECOMERCIO RR 0C3829

RESERVADO AO FISCO
ATESTO que o(s) serviço(s) material(is) constante da presente Nota Fiscal foi(ram) prestado(s) entregue(s).
Em 09/09/2022
Jornado de Sales



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 13/06/2022

Validade: 11/09/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 0587D2

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet
Agente Emissor

(Internet)

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.221.604/0001-20**Razão Social:** SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** R RAIMUNDO PENAFORT 160 / BURITIS / BOA VISTA / RR / 69309-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2022 a 25/09/2022**Certificação Número:** 2022082701043147445940

Informação obtida em 05/09/2022 18:28:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.221.604/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:33:17 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **6278.150D.81F7.A14E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.221.604/0001-20

Certidão nº: 14119255/2022

Expedição: 04/05/2022, às 16:48:46

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.221.604/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 007151/2022.E

Nome/Razão Social: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Nome Fantasia: **SAT COMERCIO E SERVICOS**

Inscrição Municipal: **017180.8**

CPF/CNPJ: **01.221.604/0001-20**

Endereço: **RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160**

BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-165

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 21/07/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **19/09/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

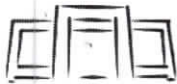
Código de controle desta certidão: **3600007428730000010192060007151202207217**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 009737981193

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/07/2022 as 10:59

Data da última atualização da base de dados: 27/07/2022 as 01:12

Válida até o dia: 26/09/2022





FUNDEB

30.776.317/0001-85

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO



ORDEM DE PAGAMENTO 00604

DATA: 14/09/2022 VENCTO:09/09/2022 PAGTO:14/09/2022
 Credor.: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 01.221.604/0001-20 Cod: 482
 Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT
 Cidade.: BOA VISTA CEP: 69309-165

Discriminação..:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG COM CAR GA E RECARGA (VASILHAME VASIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA M UNICIPAL DE EDUCAÇÃO.LOTE II VASILHAME VASIO

Valor 15.165,50

(quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 15.165,50

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
56 / 1	ES	020702	12.361.3400.2020.0000	4.4.90.52.00	R\$ 15.165,50	R\$ 0,00	R\$ 15.165,50
TOTAL				R\$ 15.165,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.165,50

Despesa Líquida: R\$ 15.165,50

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

BRS
 Benisio Roberto de Souza
 PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	15.160-2		15.165,50
TOTAL			R\$ 15.165,50

Despesa paga em 14/09/2022 Com os recursos acima discriminados

Vanderlane James Lima
 Secretária de Educação Municipal
 de Urubitinga
 011/2022
 VANDERLANE JAMES LIMA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/____

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____



Inclui OB - Crédito em conta

Contrato	105558245 - MUNICIPIO DE UIRAMUTA
Modalidade	1 - Convênio
UG/Gestão	15160200001 - PM UIRAMUTA -FEB
Agencia e conta de débito	4263-3 15160-2
Finalidade do pagamento	15 - Aquis Mat Cons
Tipo do Pagamento	1 - Crédito em Conta DOC/TED
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ	01.221.604/0001-20 - SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Código da instituição financeira	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência de crédito (sem DV)	812
Conta de crédito (com DV)	332548
Valor	15.165,50



Assinada por	JG190583 VANDERLANE J LIMA	14/09/2022 13:49:41
	JE688997 BENISIO R SOUZA	14/09/2022 14:46:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO R SOUZA.

**MUNICÍPIO DE UIRAMUTA**Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2022



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00057/001 ES

Ficha: 218

Data Empenho: 16/08/2022 Data Liquidação: 09/09/2022

Credor...: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT

CEP: 69309-165

Cidade...: BOA VISTA

Valor **RR\$ 13.835,50**Extenso: treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos * * *
* * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000001211		09/09/2022		13.835,50
Total de Notas				13.835,50

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 13.835,50

Líquido a Pagar: RR\$ 13.835,50

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

BRSBenisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidadado em ___/___/___ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____

Vanderlan
 Secretário de Educação Municipal
 de Uiramutã
 Portaria: n° 011/2023

Recebemos de SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTA - RUA CECI MOTA NR S/N - UIRAMUTA DT.EMISSAO: 09/09/2022 Valor R\$ 13.835,50

NF-e
Nº 000.001.211
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME



RUA: RAIMUNDO PENAFORT, 160 -
BURITIS - BOA VISTA - RR - CEP:
69309-165
Fone: (95)3625-4774
sat.comeserv@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.211
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1422 0901 2216 0400 0120 5500 1000 0012 1110 0001 2126

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBI

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

314220003192045 09/09/2022 11:03:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

240285622

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

01.221.604/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTA

CNPJ / CPF

01.612.681/0001-01

DATA DA EMISSÃO

09/09/2022

ENDEREÇO

RUA CECI MOTA, S/N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

69358-000

DATA DA SAÍDA

09/09/2022

MUNICÍPIO

UIRAMUTA

UF

RR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:03:48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BA	CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	4.212,91 (30,45 %)	13.835,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.835,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				70,000	70,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
3917	GAS DE COZINHA ENVASADO, 13KG EM BOTTJAO RETORNAVEL	27111910	060	5405	UN	70,00	197,65	0,00	13.835,50	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PREGAO:011/2022
PROCESSO:061/2022
EMPENHO:000057

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SICREDI
AGENCIA: 0812 CONTA CORRENTE: 33254-8
Trib aprox R\$ 1.860,87 Federal e R\$ 2.352,04 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR 0C3829

RESERVADO AO FISCO

ATESTO que o(s) serviço(s) material(is) constante da presente Nota Fiscal foi(ram) prestado(s) entregue(s).

Em 09 / 09 / 2022

[Assinatura]



12



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
01.221.604/0001-20 SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 13/06/2022

Validade: 11/09/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 0587D2

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet (Internet)
Agente Emissor



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 007151/2022.E

Nome/Razão Social: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
Nome Fantasia: **SAT COMERCIO E SERVICIO**
Inscrição Municipal: **017180.8** CPF/CNPJ: **01.221.604/0001-20**
Endereço: **RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160**
BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-165

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 21/07/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **19/09/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600007428730000010192060007151202207217**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.221.604/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:33:17 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **6278.150D.81F7.A14E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.221.604/0001-20

Razão Social: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT 160 / BURITIS / BOA VISTA / RR / 69309-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

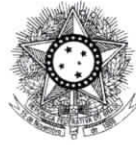
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2022 a 25/09/2022

Certificação Número: 2022082701043147445940

Informação obtida em 05/09/2022 18:28:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.221.604/0001-20
Certidão nº: 14119255/2022
Expedição: 04/05/2022, às 16:48:46
Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.221.604/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20



OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 009737981193

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/07/2022 as 10:59

Data da última atualização da base de dados: 27/07/2022 as 01:12

Válida até o dia: 26/09/2022





FUNDEB

30.776.317/0001-85

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO



ORDEM DE PAGAMENTO 00605

DATA: 14/09/2022 VENCTO:09/09/2022 PAGTO:14/09/2022
Credor...: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 01.221.604/0001-20 Cod: 482
Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT
Cidade...: BOA VISTA CEP: 69309-165

Discriminação...:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOTIJAS DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG CO CARGA E RECARGA (VASILHAME VASIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SESE CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOTE I RECARGA DE GÁS

Valor 13.835,50

(treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: R\$ 13.835,50

Table with 8 columns: EMP/SUB N., LOCAL FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 57 / 1 ES 020702 12.361.3400.2020.0000 3.3.90.30.00 R\$ 13.835,50 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 13.835,50. Row 2: TOTAL R\$ 13.835,50 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 13.835,50

Despesa Líquida: R\$ 13.835,50

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

BRS
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001 | 15.160-2 | | 13.835,50. Row 2: TOTAL R\$ 13.835,50

Despesa paga em 14/09/2022 Com os recursos acima discriminados

Vanderlane James Lima
Secretária de Educação Municipal
de Uruatuba
Portaria 011/2022
VANDERLANE JAMES LIMA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

Inclui OB - Crédito em conta

Contrato	105558245 - MUNICIPIO DE UIRAMUTA
Modalidade	1 - Convênio
UG/Gestão	1516020001 - PM UIRAMUTA -FEB
Agencia e conta de débito	4263-3 15160-2
Finalidade do pagamento	15 - Aquis Mat Cons
Tipo do Pagamento	1 - Crédito em Conta DOC/TED
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ	01.221.604/0001-20 - SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Código da instituição financeira	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência de crédito (sem DV)	812
Conta de crédito (com DV)	332548
Valor	13.835,50



Assinada por	JG190583 VANDERLANE J LIMA	14/09/2022 13:53:08
	JE688997 BENISIO R SOUZA	14/09/2022 14:46:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO R SOUZA.



PORTARIA Nº 360/2022

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores especificados abaixo para a Função de Fiscal de Contrato dos Processos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para o exercício de 2022.

Fagner Pereira Gonzaga

Luciane Melquior Messias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

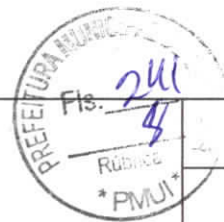
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,
01 de julho de 2022.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

**FUNDEB**

30.776.317/0001-85



ES - Estimativa

000167

ES - Estimativa		167	FICHA: 428	DATA: 30/12/2022	PEDIDO Nº:
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO			Nº Licitação: 000019/22	Proc. Licit. 0011/22	PROCESSO: 061/2022
Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA			CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20		Código: 482
Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT			Cidade: BOA VISTA		
CÓDIGOS			CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
Unid.Orçamentária 020702			FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB 30%		
Cat. Econômica 3.3.90.30.04			MATERIAL DE CONSUMO		
Funcional 12.365.3400.2022.0000			OUTRAS DESPESAS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.Aplicação 210.009			VAAT		
Fonte Iduso 1			Recursos do Exercício Corrente		
Fonte Grupo 542			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Fonte Código 1001			Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA EMPENHO	
500.000,00		66.487,48		102.778,00	
				SALDO ATUAL	
				330.734,52	
VALOR EM R\$					
102.778,00		cento e dois mil, setecentos e setenta e oito reais			
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.					
HISTÓRICO					
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOTTAS DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG CO CARGA E RECARGA(VASILHAME VASIO)PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SESECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOTE I RECARGA DE GÁS AJUSTE.					
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$
30 de DEZEMBRO de 2022.			VALOR TOTAL DOS ITENS		102.778,00
 Valderlane James Lima Secretária de Educação Municipal de Uiramutá Portaria Nº 011/2023 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO			Autorizo Benisio Roberto de Souza PREFEITO MUNICIPAL		



MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2022



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00167/002 ES

Ficha: 428

Data Empenho: 30/12/2022 Data Liquidação: 30/12/2022

Credor.: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT

Cidade.: BOA VISTA

CEP: 69309-165

Valor RR\$ 29.647,50

Extenso: vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série Data	Controle	Valor
000000001266	14/12/202		29.647,50
Total de Notas			29.647,50

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 29.647,50

Líquido a Pagar: RR\$ 29.647,50

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

BR\$
Benísio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em ___/___/___ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: Vanerlane James Lima
Secretaria de Educação Municipal
de Uiramutã
Portaria: n° 011/2023

Recebemos de SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTA - RUA CECI MOTA NR S/N - UIRAMUTA DT.EMISSAO: 14/12/2022

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.266
Série 001



SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

RUA: RAIMUNDO PENAFORT, 160 - BURITIS - BOA VISTA - RR - CEP: 69309-165
 Fone: (95)3625-4774
 sat.comeserv@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000.001.266
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 1422 1201 2216 0400 0120 5500 1000 0012 6610 0001 2679

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 314220004482050 14/12/2022 16:21:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL 240285622 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ - CPF 01.221.604/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTA
 CNPJ - CPF: 01.612.681/0001-01
 DATA DA EMISSÃO: 14/12/2022

ENDEREÇO: RUA CECI MOTA, S/N
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 CEP: 69358-000
 DATA DA SAÍDA: 14/12/2022

MUNICÍPIO: UIRAMUTA UF: RR TELEFONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA: 16:20:51

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR)	6.027,50 (30,45 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	29.647,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	29.647,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETE
 FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ - CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 150,000 PESO LÍQUIDO: 150,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
3917	GAS DE COZINHA ENVASADO, 13KG EM BOTTIJO RETORNAVEL	27111910	060	5405	UN	150,00	197,65	0,00	29.647,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
 PREGAO: 011/2022
 PROCESSO: 061/2022
 REFERENTE AO MES DE OUTUBRO

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SICREDI
 AGENCIA: 0812 CONTA CORRENTE: 33254-8
 Trib aprox R\$ 3.987,59 Federal e R\$ 5.040,08 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR 0C3829

RESERVA DE LEGALIDADE

ATESTO de recebimento do (s) serviço (s) e/ ou material (is).
 Uiramutã-RR, 24 de 12 de 2022



FUNDEB

30.776.317/0001-85

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO



ORDEM DE PAGAMENTO 01009

DATA: 30/12/2022 VENCTO:30/12/2022 PAGTO:30/12/2022
Credor.: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 01.221.604/0001-20 Cod: 482
Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT
Cidade.: BOA VISTA CEP: 69309-165

Discriminação..:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOTTIJAS DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG CO CARGA E RECARGA(VASILHAME VASIO)PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SESE CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOTE I RECARGA DE GÁS AJUSTE.

Valor 29.647,50

(vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) * * *
* * * * *
* *

Despesa Bruta: R\$ 29.647,50

Table with 8 columns: EMP/SUB N., LOCAL FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 167 / 2 ES 020702 12.365.3400.2022.0000 3.3.90.30.00 R\$ 29.647,50 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 29.647,50. Row 2: TOTAL R\$ 29.647,50 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 29.647,50

Despesa Líquida: R\$ 29.647,50

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

BRA
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 000 0001 29.647,50. Row 2: TOTAL R\$ 29.647,50

Despesa paga em 30/12/2022 Com os recursos acima discriminados

Valderlane James Lima
Secretaria de Educação Municipal
VANDERLANE JAMES LIMA
Portaria nº 011/2022
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2022



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00167/003 ES

Ficha: 428

Data Empenho: 30/12/2022 Data Liquidação:30/12/2022

Credor.: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT

Cidade.: BOA VISTA

CEP: 69309-165

Valor RR\$ 29.647,50

Extenso: vinte e nove mil, seiscientos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série Data	Controle	Valor
000000001267	14/12/202		29.647,50
Total de Notas			29.647,50

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 29.647,50

Líquido a Pagar: RR\$ 29.647,50

ORDEM DE PAGAMENTO

BRU

PAGUE-SE __/__/__

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em __/__/__ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: Vanderlane James Lima
Secretaria de Educação Municipal
de Uiramutã
Portaria: n° 011/2023

Recebemos de SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTA - RUA CECI MOTA NR S/N - UIRAMUTA DT.EMISSAO: 14/12/2022 Valor R\$ 29.647,50

NF-e
Nº 000.001.267
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME



RUA: RAIMUNDO PENAFORT, 160 -
BURITIS - BOA VISTA - RR - CEP:
69309-165
Fone: (95)3625-4774
sat.comeserv@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.267
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
1422 1201 2216 0400 0120 5500 1000 0012 6710 0001 2684

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 314220004482184 14/12/2022 16:26:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL 240285622 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ - CPF 01.221.604/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTA		CNPJ - CPF 01.612.681/0001-01	DATA DA EMISSÃO 14/12/2022
ENDEREÇO RUA CECI MOTA, S/N	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69358-000	DATA DA SAÍDA 14/12/2022
MUNICÍPIO UIRAMUTA	UF RR	TELEFONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 16:26:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR) 9.027,66 (30,45 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 29.647,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 29.647,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ - CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 150,000	PESO LÍQUIDO 150,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
3917	GAS DE COZINHA ENVASADO, 13KG EM BOTTIJA RETORNAVEL	27111910	060	5405	UN	150,00	197,65	0,00	29.647,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
PREGAO: 011/2022
PROCESSO: 061/2022
REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SICREDI
AGENCIA: 0812 CONTA CORRENTE: 33254-8
Trib aprox R\$ 3.987,59 Federal e R\$ 5.040,08 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR 0C3829

ATESTO o recebimento do (s)
serviço (s) e/ ou material (is).
Uiramutã-RR, 24 de 12 20 22



FUNDEB

30.776.317/0001-85

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO



Page 3

ORDEM DE PAGAMENTO 01010

DATA: 30/12/2022 VENCTO:30/12/2022 PAGTO:30/12/2022
Credor.: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 01.221.604/0001-20 Cod: 482
Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT
Cidade.: BOA VISTA CEP: 69309-165

Discriminação..:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOTTIJAS DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG CO CARGA E RECARGA(VASILHAME VASIO)PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SESE CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOTE I RECARGA DE GÁS AJUSTE.

Valor 29.647,50

(vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) * * *
* * * * *
* *

Despesa Bruta: R\$ 29.647,50

Table with 8 columns: EMP/SUB N., LOCAL FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 167 / 3 ES 020702 12.365.3400.2022.0000 3.3.90.30.00 R\$ 29.647,50 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 29.647,50. Row 2: TOTAL R\$ 29.647,50 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 29.647,50

Despesa Líquida: R\$ 29.647,50

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

BR

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 000 0001 29.647,50. Row 2: TOTAL R\$ 29.647,50

Despesa paga em 30/12/2022 Com os recursos acima discriminados

Vanderlane James Lima

Secretária de Educação Municipal

de Uruaçu

VANDERLANE JAMES LIMA 2023

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass:

Nome:

CGC/CPF:



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2022



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00167/004 ES

Ficha: 428

Data Empenho: 30/12/2022 Data Liquidação:30/12/2022

Credor.: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT

Cidade.: BOA VISTA

CEP: 69309-165

Valor RR\$ 29.647,50

Extenso: vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série Data	Controle	Valor
000000001268	14/12/202		29.647,50
Total de Notas			29.647,50

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 29.647,50

Líquido a Pagar: RR\$ 29.647,50

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

BR
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em __/__/__ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome:

Vanderlane James Lima
Secretaria de Educação Municipal
de Uiramuta
Portaria: n° 011/2023

Recebemos de SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTA - RUA CECI MOTA NR S/N - UIRAMUTA DT.EMISSAO: 14/12/2022 Valor R\$ 29.647,50

NF-e
Nº 000.001.268
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

SAT
COMERCIO E SERVIÇO

RUA: RAIMUNDO PENAFORT, 160 - BURITIS - BOA VISTA - RR - CEP: 69309-165
 Fone: (95)3625-4774
 sat.comeserv@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**

Nº 000.001.268
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1422 1201 2216 0400 0120 5500 1000026810 0001 2690

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
314220004482206 14/12/2022 16:27:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240285622

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
01.221.604/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTA

CNPJ / CPF
01.612.681/0001-01

DATA DA EMISSÃO
14/12/2022

ENDEREÇO
RUA CECI MOTA, S/N

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
69358-000

DATA DA SAÍDA
14/12/2022

MUNICÍPIO
UIRAMUTA

UF
RR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
16:27:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR)	9.027,66 (30,45 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	29.647,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	29.647,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
150,000

PESO LÍQUIDO
150,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS IPI
3917	GAS DE COZINHA ENVASADO, 13KG EM BOTTALHO RETORNAVEL	27111910	060	5405	UN	150,00	197,65	0,00	29.647,50	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
 PREGAO: 011/2022
 PROCESSO: 061/2022
 REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SICREDI
 AGENCIA: 0812 CONTA CORRENTE: 33254-8
 Trib aprox R\$ 3.987,59 Federal e R\$ 5.040,08 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR 0C3829

ATESTO o recebimento do (s) serviço (s) e/ou material (is).
 Uiramutã RR, 14 de 12 de 2022
 [Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.221.604/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

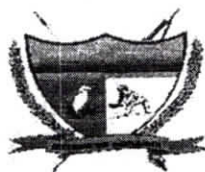
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:13 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2023.

Código de controle da certidão: **9089.DC66.549C.A0C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 23/09/2022

Validade: 22/12/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 068131

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet
Agente Emissor

(Internet)



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 010262/2022.E

Nome/Razão Social: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
Nome Fantasia: **SAT COMERCIO E SERVICO**
Inscrição Municipal: **017180.8** CPF/CNPJ: **01.221.604/0001-20**
Endereço: **RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160**
BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-165

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 11/11/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 10/01/2023

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 0600007834930000010192060010262202211110



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 11/11/2022 às 16:02:19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.221.604/0001-20

Certidão nº: 36377517/2022

Expedição: 26/10/2022, às 12:48:23

Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.221.604/0001-20, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 000330245350

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/10/2022 as 15:03

Data da última atualização da base de dados: 23/10/2022 as 00:31

Válida até o dia: 24/12/2022





FUNDEB

30.776.317/0001-85

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO



ORDEM DE PAGAMENTO 01011

DATA: 30/12/2022 VENCTO:30/12/2022 PAGTO:30/12/2022
Credor.: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 01.221.604/0001-20 Cod: 482
Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT
Cidade.: BOA VISTA CEP: 69309-165

Discriminação..:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOTTIJAS DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG CO CARGA E RECARGA(VASILHAME VASIO)PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SESE CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOTE I RECARGA DE GÁS AJUSTE.

Valor 29.647,50

(vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) * * *
* * * * *
* *

Despesa Bruta: R\$ 29.647,50

Table with 8 columns: EMP/SUB N., LOCAL FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 167 / 4 ES 020702 12.365.3400.2022.0000 3.3.90.30.00 R\$ 29.647,50 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 29.647,50. Row 2: TOTAL R\$ 29.647,50 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 29.647,50

Despesa Líquida: R\$ 29.647,50

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

BRJ
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 000 0001 29.647,50. Row 2: TOTAL R\$ 29.647,50

Despesa paga em 30/12/2022 Com os recursos acima discriminados

Vanderlane James Lima
Secretária de Educação Municipal
VANDERLANE JAMES LIMA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM UIRAMUTA -FEB
Agência 4263-3
Conta corrente 15160-2



Creditado

Nome SAT COMERCIO E SERVICOS L
Agência 250-X
Conta corrente 213536-1
Valor 29.647,50
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JG190583 VANDERLANE J LIMA 15/12/2022 16:38:34
JE688997 BENISIO R SOUZA 15/12/2022 16:51:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO R SOUZA.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM UIRAMUTA -FEB
Agência 4263-3
Conta corrente 15160-2

Creditado

Nome SAT COMERCIO E SERVICOS L
Agência 250-X
Conta corrente 213536-1
Valor 29.647,50
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JG190583 VANDERLANE J LIMA 15/12/2022 16:41:33
JE688997 BENISIO R SOUZA 15/12/2022 16:51:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO R SOUZA.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM UIRAMUTA -FEB
Agência 4263-3
Conta corrente 15160-2

Creditado

Nome SAT COMERCIO E SERVICOS L
Agência 250-X
Conta corrente 213536-1
Valor 29.647,50

valor 20.077,00

Destinação 0

Data Nesta data

Assinada por JG190583 VANDERLANE J LIMA

15/12/2022 16:43:32

JE688997 BENISIO R SOUZA

15/12/2022 16:51:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO R SOUZA.



